MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

CONTA GERAL DO ESTADO

ANO DE 2015

VOLUME I

(Tomo II)

(Texto escrito em conformidade com o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)

© DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
Edição e composição: Direção-Geral do Orçamento
Junho de 2016

Rua da Alfândega, 5 – 2.º
1149-006 Lisboa
• Telefone: (+351) 218 846 300 • Web: www.dgo.pt

Depósito Legal n.º 68536 / 94
35 Exemplares
ISSN 0870-7987

Índice

1. INTRODUÇÃO ____ 5

2. ESTRUTURA DE CONTROLO DO SCI ____ 6

3. ATIVIDADE DE CONTROLO EM 2015 ____ 10

4. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA ____ 15

4.1. Âmbito Transversal – Administração Central do Estado ... 15

4.2. Funções de soberania – Administração Central do Estado ... 19

4.3. Funções sociais – Administração Central do Estado ... 32

4.4. Funções económicas – Administração Central do Estado ... 51

4.5. Administração Local ... 56

4.6. Setor Empresarial do Estado ... 58

4.7. Setor Empresarial Local ... 61

4.8. Administração Regional ... 61

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS ____ 66

Volumes e tomos constituintes da Conta Geral do Estado ... 71

Índice de Quadros

QUADRO 1 – Domínios de intervenção 6
QUADRO 2 – Distribuição de Recursos Humanos por Inspeção em 2015 8
QUADRO 3 – Distribuição de Recursos Financeiros por Inspeção a 31/12/2015 9
QUADRO 4 – Número de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2015 10
QUADRO 5 – Impacto financeiro global da atividade de controlo por inspeção/setor (2014-2015) 12
QUADRO 6 – Número de auditorias/inspeções por setores institucionais (2014-2015) 12
QUADRO 7 – Número de entidades visitadas e auditorias/inspeções realizadas em 2015 por Ministério – Administração Central, SEE e Entidades Privadas 13

1. INTRODUÇÃO

O presente documento relata os resultados globais das ações de controlo concluídas pelas entidades que compõem o Conselho Coordenador (CC) do Sistema de Controlo Interno (SCI), sistematizados pelas diferentes Funções do Estado na Administração Central, Administração Local e Administração Regional. Complementarmente, explicitam-se os resultados das ações de controlo realizadas no Setor Empresarial do Estado – onde algumas inspeções setoriais e, em particular, a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) detêm atribuições específicas determinadas por lei – e no Setor Empresarial Local.

Por último, referenciam-se de forma sintética os dados da atividade de controlo específica da missão da IGF, no quadro do controlo de todos os fundos comunitários, designadamente no exercício das funções de Autoridade de Auditoria e em matéria de supervisão de Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS) e Sociedades Gestoras de Investimento Imobiliário (SGII).

A elaboração do presente documento tem por base os resultados das auditorias registados no Sistema de Informação das Auditorias do CC do SCI (SiAudit) e a informação complementar fornecida pelos membros do Conselho Coordenador.

2. ESTRUTURA DE CONTROLO DO SCI

O SCI foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho, tendo a inerente disciplina operativa e o modo de funcionamento do respetivo CC, que é presidido pelo Inspetor-Geral de Finanças, sido objeto de regulamentação por via do Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de novembro.

Na sua atual composição, decorrente da reestruturação empreendida no âmbito do PREMAC, o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado e o respetivo conselho coordenador integram 14 membros[1].

A IGF, enquanto órgão de controlo estratégico e autoridade de auditoria, tem uma intervenção transversal no domínio do controlo financeiro, abrangendo todas as funções do Estado e o controlo dos fundos europeus, bem como a Administração Local.

No quadro seguinte, tendo por referencial a classificação funcional das despesas públicas[2] e os subsetores da administração central, regional e local, sistematizam-se os domínios de intervenção dos diversos órgãos de controlo.

Relativamente à IGF e aos restantes órgãos de controlo, tendo por referencial a classificação funcional das despesas públicas[3], os respetivos domínios de intervenção encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

QUADRO 1 – Domínios de intervenção

I – Administração Central – Funções Gerais de Soberania	IGF; IGDN; IGDC; IGAI; IGSJ e SG-PCM
II – Administração Central – Funções Sociais	IGF; IGMTSSS; IGEC; IGAS e IGAC
III – Administração Central – Funções Económicas	IGF; IGAMAOT e SG-ME
IV – Administração Regional	IGF; IRF (RAM) e IRAP (RAA)
V – Administração Local	IGF

No desenvolvimento da sua atividade, o SCI observa os princípios da suficiência, da complementaridade e da relevância.

[1] Embora o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) integre formalmente o CC do SCI, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho, não tem manifestado a intenção de desenvolver qualquer atividade nesse âmbito.
[2] Constante do Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de junho.
[3] Constante do Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de junho.

No tocante à atividade desenvolvida, o CC do SCI tem prosseguido e consolidado, nos últimos anos, uma estratégia de ação centrada no cumprimento dos objetivos traçados nos planos de atividade, num quadro de articulação das intervenções das respetivas estruturas, em particular quanto ao exercício de planeamento e execução das auditorias.

Apesar da consolidação da estrutura do SCI, o bom funcionamento do sistema depende também do desempenho efetivo do exercício do controlo financeiro por parte de todos os órgãos de controlo setorial e do bom funcionamento do controlo operacional (qualidade do controlo interno ao nível dos serviços, da responsabilidade dos seus gestores).

Relativamente ao funcionamento do Sistema de Controlo Interno, enquanto organização em rede das entidades de controlo, o ano de 2015 continuou a registar uma cooperação positiva em diferentes domínios, dos quais destacamos:

- A adoção dos documentos metodológicos (matriz de risco e termos de referência) aplicados nas auditorias previstas no n.º 2 do artigo 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental [LEO] (auditorias dos sistemas e procedimentos de controlo interno das operações de execução do orçamento), que, em 2015, viu aprovado, pelo oitavo ano consecutivo, o Programa Anual de Auditorias apresentado à Assembleia da República pelo Governo;

- A adoção de um programa de trabalho conjunto para a concretização das auditorias ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA);

- O carregamento continuado dos resultados das auditorias no sistema de informação SiAudit, permitindo melhorar a coordenação e a qualidade da informação sobre os controlos efetuados, realizar o controlo da execução e *follow up* das auditorias, bem como apoiar a elaboração do respetivo relato consolidado das atividades desenvolvidas.

Apesar dos desenvolvimentos alcançados, subsistem ainda alguns aspetos críticos a assinalar no funcionamento do sistema, com particular destaque para:

- A necessidade de reforçar o nível operacional de controlo (serviços), indispensável ao adequado funcionamento do sistema;

- A escassez de recursos humanos com formação na área de auditoria financeira em algumas entidades de controlo setorial, o que condiciona o cumprimento dos respetivos planos de atividades aprovados.

Em 2015, foram adstritos ao controlo financeiro 225 efetivos da carreira de inspeção ou técnicos superiores, representando 37,4% do total de recursos afetos destas carreiras às diferentes inspeções. A distribuição por inspeção é a que pode ser observada no quadro infra:

QUADRO 2 – Distribuição de Recursos Humanos por Inspeção em 2015

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	2015 *(i)*		
	Total de efetivos de inspeção e técnicos superiores	Efetivos afetos ao controlo financeiro	% alocação RH ao controlo financeiro
Inspeção-Geral de Finanças	147	110	74,8%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	14	10	71,4%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	10	6	55,1%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	15	2	13,3%
Inspeção-Geral da Administração Interna *(ii)*			
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	4	4	100%
Inspeção-Geral da Educação e Ciência	188	30	16%
Inspeção-Geral das Atividades em Saúde	45	9	20%
Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social	30	16	54,8%
Inspeção-Geral das Atividades Culturais	5	5	100%
Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e Mar	107	6	5,6%
Secretaria-Geral do Ministério da Economia	14	14	100%
Inspeção Regional de Finanças (RAM)	11	7	66,4%
Inspeção Regional da Administração Pública (RAA)	12	6	50%
TOTAL	**602**	**225**	**37,4%**

Fonte: Relatório de Atividades de 2015 do Conselho Coordenador do SCI

Nota:

(i) Considerados os efetivos da carreira de inspeção, técnicos superiores, chefes de equipa e direção operacional.

(ii) Não disponível.

A reduzida afetação de recursos ao controlo financeiro, particularmente significativa em algumas inspeções setoriais, evidencia que não é esta ainda a área de atuação privilegiada, quer por carência de competências técnicas para a sua realização, quer pela necessidade de assegurar outras atribuições específicas de cada área setorial.

Considerando a percentagem de recursos humanos afetos ao controlo financeiro por cada entidade do SCI e os valores dos orçamentos dessas mesmas entidades – que, em termos

globais, ascenderam a 40 milhões de euros –, a atividade de controlo financeiro realizada em 2015 envolveu a alocação de recursos financeiros no montante de 16,9 milhões de euros:

QUADRO 3 – Distribuição de Recursos Financeiros por Inspeção a 31/12/2015

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	Orçamento (€)	% alocação efetivos aos controlos	Recursos financeiros afetos aos controlos
Inspeção-Geral de Finanças	9 492 872	74,8%	7 103 510
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	1 085 333	71,4%	775 238
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	971 902	55,1%	535 518
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	696 386	13,3%	92 851
Inspeção-Geral da Administração Interna (ii)			
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	89 000	100%	89 000
Inspeção-Geral da Educação e Ciência	12 474 414	16%	1 990 598
Inspeção-Geral das Atividades em Saúde	3 406 545	20%	681 309
Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social	1 960 891	54,8%	1 075 222
Inspeção-Geral das Atividades Culturais	2 988 353	100%	2 988 353
Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e Mar	5 030 782	5,6%	282 100
Secretaria-Geral do Ministério da Economia	562 360	100%	562 360
Inspeção Regional de Finanças (RAM)	673 135	66,4%	446 717
Inspeção Regional da Administração Pública (RAA)	608 675	50%	304 338
TOTAL	**40 040 648**		**16 927 114**

Fonte: Relatório de Atividades de 2015 do Conselho Coordenador do SCI
Nota:
Nos casos da SGPCM e da SGME a informação refere-se à estimativa de custos correspondente à atividade de controlo financeiro dos respetivos departamentos de auditoria interna.
(i) Não disponível.

3. ATIVIDADE DE CONTROLO EM 2015

No quadro das Linhas Estratégicas de Planeamento aprovadas pelo Conselho Coordenador do SCI para o período de 2015 a 2017, foram realizadas 322 ações de controlo financeiro em 2015, envolvendo as vertentes orçamental, económica, financeira e patrimonial, cuja distribuição por entidade de controlo se encontra sintetizada no quadro seguinte:

QUADRO 4 – Número de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2015

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	N.º ações	% do total
Inspeção-Geral de Finanças	162	50,3%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	19	5,9%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	6	1,9%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	7	2,2%
Inspeção-Geral da Administração Interna	1	0,3%
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	5	1,6%
Inspeção-Geral da Educação e Ciência	53	16,5%
Inspeção-Geral das Atividades em Saúde	14	4,3%
Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social	19	5,9%
Inspeção-Geral das Atividades Culturais	10	3,1%
Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar	4	1,2%
Ex-Inspeção-Geral das Obras Públicas Transportes e Comunicações		0%
Secretaria-Geral do Ministério da Economia	6	1,9%
Ex-Inspeção-Geral das Autarquias Locais		0%
Inspeção Regional de Finanças (RAM)	8	2,5%
Inspeção Regional da Administração Pública (RAA)	8	2,5%
TOTAL	**322**	**100%**

Fonte: Relatório de Atividades de 2015 do Conselho Coordenador do SCI

Numa perspetiva mais abrangente, importa assinalar que a IGF, além das ações de controlo sobre entidades das Administrações Central, Regional e Local, do Setor Empresarial do Estado (SEE) e do Setor Empresarial Local (SEL), desenvolveu ainda, no âmbito do controlo estratégico, um conjunto de ações relacionadas com as suas competências específicas em matéria de Controlos Comunitários e de supervisão de SGPS e SGII, as quais não se encontram incluídas nas 162 ações de controlo referenciadas no quadro acima.

Relativamente a essas atividades de controlo em domínios específicos da intervenção da IGF, que comportaram a realização de 45 ações de controlo em matéria de fundos

comunitários e 84 intervenções no âmbito da supervisão de SGPS e SGII, importa sobretudo sublinhar os seguintes aspetos:

Controlos Comunitários e Autoridade de Auditoria:

- A IGF é a Autoridade de Auditoria dos Fundos Estruturais e exerce funções homólogas em todos os outros fundos comunitários, em particular nos Fundos Agrícolas;

- A qualidade do trabalho da IGF é reconhecida pela CE, estando em vigor o Contrato de Confiança para todos os fundos da política de coesão; as condições para a manutenção daquele contrato foram novamente confirmadas nas auditorias realizadas em 2015 pelas autoridades comunitárias;

- Os trabalhos de auditoria desenvolvidos em 2015 permitiram certificar a qualidade das despesas apresentadas a financiamento comunitário, num total de 5664 milhões de euros (2914 milhões de euros do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional – FEDER – e Fundo de Coesão, 1387 milhões de euros dos Fundos Agrícolas, 1278 milhões de euros do Fundo Social Europeu – FSE –, 76 milhões de euros do Pescas e 9 milhões de euros do Programa-Quadro Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios – SOLID).

Supervisão de Sociedades Gestoras de Participações Sociais e Sociedades Gestoras de Investimento Imobiliário:

- Análise técnica de 1970 Inventários de participações sociais;

- Aplicação de 128 coimas em 53 processos de contraordenação;

- Identificação de nove SGPS em situação irregular.

Os impactos financeiros da atividade de controlo da IGF e das Inspeções-Gerais/organismos de controlo setorial sobre a Administração Central, Regional e Local, SEE e SEL, no âmbito do SCI, encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

QUADRO 5 – Impacto financeiro global da atividade de controlo por inspeção/setor (2014-2015)

(Euros)

Inspeções/Sectores	2014		2015	
	Situações com proposta de correção	Valores de responsabilidade financeira detetada	Situações com proposta de correção	Valores de responsabilidade financeira detetada
Inspeção-Geral de Finanças	618 821 547	19 512 437	481 000 000	123 000 000
Inspeção-Geral das Atividades em Saúde	81 575	23 045 831		
Inspeção-Geral da Educação e Ciência	423 706	533 651	70 808	
Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social	490 579	17 521	5 093 354	80 998
Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e Mar	6 602 939	13 021	2 473 364	2 031 217
Inspeção-Geral das Atividades Culturais			3	243 305
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	56 753	56 753	15 669	15 669
Secretaria-Geral do Ministério da Economia	927 592			
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça		1 513 817		
Inspeção Regional da Administração Pública – Região Autónoma dos Açores		1 071 109		1 374 074
Inspeção Regional de Finanças – Região Autónoma da Madeira			4 509	17 985
TOTAL	**627 404 691**	**45 764 141**	**488 657 707**	**126 763 248**

Fonte: Relatório de Atividades de 2015 do Conselho Coordenador do SCI

Os organismos que integram o sistema desenvolveram as suas atividades de controlo financeiro em diferentes domínios da administração financeira do Estado, sublinhando-se as que incidiram sobre a Administração Central, que representam 56% do esforço de controlo realizado em 2015, conforme se evidencia no quadro seguinte:

QUADRO 6 – Número de auditorias/inspeções por setores institucionais (2014-2015)

N.º de ações por sectores	2014		2015		% 2014-2015
	N.º	% do Total	N.º	% do Total	
Administração Central	196	52%	181	56%	-8%
Administração Local	69	18%	68	21%	-1%
Setor Empresarial do Estado	54	14%	30	9%	-44%
Administração Regional	17	5%	24	7%	41%
Entidades privadas	31	8%	16	5%	-48%
Ações transversais	7	2%	3	1%	-57%
TOTAL	**374**	100%	**322**	100%	-14%

Fonte: Relatório de Atividades de 2015 do Conselho Coordenador do SCI

Do ponto de vista da natureza jurídica das entidades auditadas, as 181 ações realizadas junto da Administração Central envolveram 128 serviços integrados e 72 serviços e fundos autónomos, enquanto as 30 ações concretizadas junto do setor empresarial do Estado

incidiram sobre 32 entidades daquele setor, encontrando-se sistematizado no quadro seguinte a correspondente distribuição por área ministerial[4]:

QUADRO 7 – Número de entidades visitadas e auditorias/inspeções realizadas em 2015 por Ministério – Administração Central, SEE e Entidades Privadas

N.º de Ações de Auditoria por Ministério	Administração Central				SEE		Entidades privadas		Total	
	N.º Serviços Integrados	N.º Serviços e Fundos Autónomos	N.º Serviços	N.º ações	N.º de entidades	N.º ações	N.º entidades	N.º ações	N.º serv. e entidades	N.º ações
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)	(6)	(9)	(10)	(11)=(3)+(7)+(9)	(12)=(4)+(8)+(10)
Presidência do Conselho de Ministros	4	2	**6**	6	2	2	1	1	9	9
Ministério dos Negócios Estrangeiros	8	3	**11**	11	0	0	0	0	11	11
Ministério das Finanças	19	3	**22**	22	4	4	1	1	27	27
Ministério da Defesa Nacional	16	4	**20**	18	2	2	0	0	22	20
Ministério da Administração Interna	1	0	**1**	1	0	0	0	0	1	1
Ministério da Justiça	6	1	**7**	7	0	0	0	0	7	7
Ministério da Economia	2	9	**11**	11	11	11	9	9	31	31
Ministério da Agricultura e do Mar	4	4	**8**	7	1	1	0	0	9	8
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	1	4	**5**	1	0	0	0	0	5	1
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social	1	19	**20**	16	0	0	4	4	24	20
Ministério da Saúde	4	15	**19**	12	9	7	0	0	28	19
Ministério da Educação e Ciência	55	3	**58**	57	0	0	1	1	59	58
Secretaria de Estado da Cultura	7	5	**12**	12	3	3	0	0	15	15
TOTAIS SCI	**128**	**72**	**200**	**181**	**32**	**30**	**16**	**16**	**248**	**227**
Ajustamento de ações transversais a)									1 093	3
TOTAIS SCI (ajustados de ações transversais)										**230**

Fonte: Relatório de Atividades de 2015 do Conselho Coordenador do SCI
Nota:
As colunas «N.º serviços» e «N.º entidades» somam o número de entidades abrangidas em cada auditoria. Cada serviço ou entidade pode ser auditado mais do que uma vez por ano, no âmbito de diferentes auditorias. Cada ação pode envolver mais do que um serviço ou entidade, pelo que o número de serviços/entidades difere do número de ações.

Na perspetiva das áreas ministeriais/setoriais visadas pelos controlos realizados são de sublinhar os seguintes aspetos:

- Cerca de 49% das ações realizadas incidiram na área das funções sociais do Estado (saúde, educação e ciência, segurança social e cultura), com particular destaque para a educação e ciência (58 ações)[5];

- As 31 intervenções em entidades privadas estão relacionadas fundamentalmente com o controlo de Parcerias Público-Privadas e concessões e com a atribuição de subvenções públicas, em particular indemnizações compensatórias na área dos transportes;

[4] Considerando o âmbito de incidência temporal do presente relatório (2015), as áreas ministeriais referenciadas correspondem à orgânica do XIX Governo Constitucional.
[5] Fundamentalmente escolas e agrupamentos de escolas do ensino público.

- As três ações de caráter transversal visaram a verificação do cumprimento das disposições legais relativas à atribuição de subvenções públicas e ao regime de unidade de tesouraria do Estado e incidiram sobre 1093 entidades dos setores públicos administrativo e empresarial.

4. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

4.1. Âmbito Transversal – Administração Central do Estado

Projeto/Setor	*Principais Resultados*	*Entidades de Controlo*
Auditorias ao Abrigo do Artigo 62.º da LEO		**IGF e Inspeções Setoriais**
	No âmbito do Programa Anual de Auditorias para 2015 do Sistema de Controlo Interno (SCI) ao abrigo do artigo 62.º, n.º 2, da LEO, concluíram-se 91 auditorias (83% das 110 previstas), abrangendo nove áreas ministeriais e envolvendo um universo de despesa de 738 milhões de euros e um valor de despesa controlada de 156 milhões de euros. As 91 auditorias concluídas incidiram sobre 86 entidades e permitiram identificar 572 deficiências, o que corresponde a uma média de 6,3 deficiências por auditoria realizada, valor que, embora inferior ao registado nos dois anos anteriores (7,6 em 2014 e 8,6 em 2013), deve, ainda assim, ser considerado muito elevado. As deficiências detetadas incidiram maioritariamente nas áreas de gestão do pessoal e remunerações (23%), controlo interno (22%), contratação pública de bens e serviços (13%), contabilidade e execução orçamental (13%) e orgânica e competências (10%), representando, no seu conjunto, 81% da totalidade dessas deficiências. Em resultado das deficiências e fragilidades detetadas, foram formuladas 2652 recomendações às 86 entidades auditadas. A aplicação da grelha de avaliação dos sistemas de controlo interno a sete entidades auditadas permitiu concluir por uma avaliação média de suficiente (nota 3), o que se insere na linha dos resultados das avaliações realizadas em anos anteriores e traduz a perceção da existência de uma adequação geral dos sistemas avaliados ao padrão mínimo exigido para a proteção dos interesses financeiros do Estado, com significativa margem para evoluir no sentido das melhores práticas.	
Subvenções Públicas		**IGF**
	No quadro do acompanhamento e controlo de subvenções públicas, apurou-se que 49 939 beneficiários receberam apoios concedidos por 544 entidades públicas, no valor de 4380 milhões de euros, sem que exista um quadro legal regulador da atividade de concessão de subvenções públicas que introduza rigor, objetividade e eficiência a este tipo de despesa pública. Identificaram-se ainda: • Dificuldades de aplicação do regime legal de publicitação de subvenções: os prazos de reporte são de difícil execução, o universo das entidades públicas obrigadas é muito alargado e não existe harmonização do valor mínimo de reporte dos diversos tipos de apoios; • 520 entidades do setor público que concederam subvenções (3489 milhões de euros) não cumpriram a obrigação fiscal declarativa a que estavam vinculadas; • Três entidades concederam subvenções públicas, no valor de 267 800 euros, sem que existisse norma legal ou regulamentar habilitante.	

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
Unidade de Tesouraria do Estado		IGF
	As auditorias realizadas com o objetivo de verificar o cumprimento do princípio da UTE por entidades da Administração Central e do Setor Empresarial do Estado em finais de 2014 permitiram identificar saldos bancários fora do Tesouro sem fundamento no valor de 103,5 milhões de euros e juros no montante de 2,7 milhões de euros, gerados em contas da banca comercial, que não foram entregues ao Estado. Nas ações desenvolvidas junto da Administração Central apurou-se que existiam 28 entidades em situação de incumprimento, com saldos bancários fora do Tesouro que ascendiam a 41,1 milhões de euros. No que se refere ao setor empresarial do Estado, o trabalho desenvolvido permitiu evidenciar que, num universo de 172 empresas públicas, 103 detinham contas fora do Tesouro, das quais 34 apresentavam saldos bancários em incumprimento da UTE no montante de 62,4 milhões de euros.	
Unidade de Tesouraria do Estado		IGF/DGO
	No âmbito da avaliação do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, foi igualmente desenvolvida ação com a colaboração da Direção-Geral do Orçamento e que permitiu proceder à identificação e clarificação da informação disponível para efeitos dos processos de controlo desenvolvidos e em melhoria, bem como os relatórios que a DGO realiza, no âmbito da Administração Central. A ação permitiu aprofundar o conhecimento da situação de diversas entidades face ao cumprimento do princípio da UTE. A IGF produziu ainda um conjunto de propostas para aperfeiçoamento do modelo de controlo e de colaboração interinstitucional.	
Controlo Financeiro da Administração Central do Estado em Domínios Transversais – Controlo Orçamental		IGF
	A intervenção da IGF num fundo autónomo que visa a conservação e reabilitação de imóveis do Estado identificou casos de financiamento a 100% (dois casos, correspondentes a 485 000 euros), apesar do regulamento de gestão apontar para partilha de responsabilidades (entre Fundo e beneficiários), e obras cujo prazo de execução não se revelou compatível com a urgência invocada. Um outro fundo na área da cooperação deixou de cumprir a sua finalidade, pelo menos desde 2012, o que justificou a apresentação de proposta aos membros do Governo competentes para a sua liquidação e posterior extinção, nos termos do respetivo regulamento de gestão.	
Redução de Despesa e Melhoria de Gestão de Recursos Humanos em Domínios Transversais		IGF
	As intervenções realizadas junto de entidades da Administração Central e Local, com enfoque no controlo da despesa e na legalidade da gestão de recursos humanos, permitiram evidenciar as seguintes irregularidades: • Pagamento indevido de despesas de representação e outros abonos a dirigente intermédio sem vínculo à Administração Pública (no valor de 47 200 euros); • Não redução remuneratória, prevista nas Leis do Orçamento do Estado, relativa à remuneração e despesas de representação, respetivamente de dirigente máximo e de eleitos locais (pagamentos em excesso de 14 000 euros); • Equiparação remuneratória indevida dos membros do órgão de direção e de dirigente intermédio de estabelecimento de ensino superior público aos cargos similares dos institutos politécnicos, com pagamentos em excesso de 65 000 euros;	

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo

- Trabalho extraordinário sem verificação dos respetivos requisitos legais (excecionalidade e cumprimento do limite legal do número de horas anuais);
- Atribuição indevida de isenções de horário de trabalho e deficiências no controlo da assiduidade e do cumprimento das 40 horas de trabalho semanais;
- Irregularidades no âmbito de aquisições de serviços que configuram relações de trabalho exercidas numa lógica de dependência hierárquico-funcional, colmatando necessidades permanentes de Autarquia Local, bem como disparidade de procedimentos na aplicação do regime legal (redução dos valores pagos em sede da execução destes contratos e obtenção do parecer prévio vinculativo);
- Irregularidades em processos de autorização de acumulação de funções, bem como deteção de situações potenciadoras de conflito de interesses.

Redução de Despesas de Consumo Intermédio – Gestão de Tecnologias e Sistemas de Informação	**IGF**

As ações de auditoria a sistemas e tecnologias de informação produziram um conjunto de conclusões que evidenciam diversos riscos aos quais a gestão das entidades deve dar atenção com urgência, tendo em conta as consequências que daí podem resultar para o funcionamento dos serviços, cada vez mais dependentes da tecnologia, designadamente:

- Indefinição de responsabilidades de gestão das tecnologias de informação;
- Falta de controlo dos serviços prestados por incapacidade técnica ou negligência das entidades que contratam os serviços;
- Sistemas de informação sujeitos às decisões dos fornecedores devido à dependência de *know-how* existente;
- Insucesso frequente de projetos tecnológicos por ausência de competências de gestão de projetos e falta de articulação entre serviços;
- Níveis de segurança reduzidos nas instalações informáticas e falta de capacidade para prevenir e reagir a ataques;
- Pagamento de serviços não realizados por falta de gestão de projetos, de *know-how* e de acompanhamento próximo da instalação e prestação;
- Sistemas de informação sujeitos a excessivo seccionamento, com dispersão e falta de articulação de dados;
- Falta de fiabilidade dos dados e de informação produzida a partir deles.

Redução da Despesa com Prestações Sociais e SNS	**IGF**

Das intervenções realizadas no âmbito deste vetor destacam-se os seguintes resultados:

- O exame às demonstrações financeiras de 2014 de um Fundo da Segurança Social revelou que os resultados líquidos foram especialmente determinados por operações contabilísticas, por via da aplicação do critério do justo valor na valorimetria dos ativos, o que permitiu contabilizar ganhos potenciais com a revalorização de títulos (1191 milhões de euros) e diferenças cambiais (133 milhões de euros), que, assim, justificaram a rentabilidade verificada (14,7%);
- Auditoria realizada num hospital em regime de Parceria Público-Privada, com enfoque no circuito de faturação e cobrança de encargos de saúde, revelando:
  - ✓ Debilidades do interface de integração automática dos dados dos sistemas de informação hospitalar e contabilístico que prejudicam a integridade e comprometem a fiabilidade da informação existente em ambos os sistemas;
  - ✓ Fragilidades no apuramento e controlo dos montantes correspondentes à produção e remuneração da atividade

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
	do Hospital, no âmbito do respetivo contrato-programa; ✓ Divergências na faturação de 722 000 euros, que importa regularizar.	
Redução de Despesas de Consumo Intermédio e Investimento Público		IGF
	Da atividade de controlo das despesas de consumo intermédio e, em especial, das auditorias realizadas na área da contratação pública em entidades das Administrações Central e Local salientam-se os seguintes resultados: • Ajustes diretos sem fundamento legal, com consequente fracionamento da despesa (471 000 euros); • Aquisição direta de serviços sem a observância de qualquer procedimento pré-contratual e sem base legal (181 000 euros); • Ausência de publicação, ou publicação tardia, no portal dos Contratos Públicos de ajustes diretos após a realização dos pagamentos verificada em quatro e dez situações (111 000 e 665 000 euros, respetivamente); • Não aplicação de multas pelo incumprimento de prazos de execução contratual de obras públicas (1,5 milhões de euros); • Insuficiências ao nível da fiscalização de empreitadas de obras públicas, com situações de autos de medição, incluindo trabalhos não realizados e pagos ao empreiteiro; • Ausência de parecer prévio vinculativo, bem como não aplicação da redução legal do respetivo valor, nos contratos de aquisição de bens e serviços. Ainda neste contexto, importa realçar que a Administração Pública não dispõe de profissionais em número suficiente com conhecimentos em gestão de informação, gestão de tecnologias de informação e gestão de projetos para manter o controlo dos grandes investimentos no domínio da Administração Pública, o que pode conduzir à sua «captura» por grandes fornecedores nesses domínios. Com efeito, a generalidade das entidades da Administração Pública não dispõe de um plano de continuidade do negócio testado e pronto a funcionar, não tendo assim, no presente momento, condições para garantir a contínua operacionalidade dos sistemas de informação essenciais à sua atividade, em caso de ocorrência de um incidente grave que provoque a respetiva paragem (exemplo CITIUS – Sistema de Informação dos Tribunais) ou a destruição total dos ativos informáticos. Quanto ao investimento público, é de relevar a intervenção efetuada num grupo empresarial público, onde se apurou que a estrutura financeira da empresa-mãe se encontrava debilitada, evidenciando, em 31/12/2013, capital próprio negativo de 1951,6 milhões de euros, fruto de sucessivos défices de exploração resultantes da atividade de gestão de infraestrutura de longa duração, tendo o esforço financeiro público desse grupo ascendido, no triénio 2011-2013, a 3859,3 milhões de euros com investimentos realizados por conta do Estado nas infraestruturas de longa duração no valor de 699,3 milhões de euros.	
Redução da Despesa com Auxílios Públicos		IGF
	Os principais resultados das ações executadas no âmbito deste vetor estratégico são os seguintes: • A auditoria realizada à fundação que gere a escola portuguesa em Macau apurou a existência de uma dívida de cerca de 2,4 milhões de euros, em resultado das obrigações assumidas por protocolo e previstas nos estatutos da fundação. Acresce que o inadequado entendimento das obrigações contratuais e legais traduziu-se no incumprimento por parte da visada quer do financiamento previsto para a Escola de Macau, quer da forma de participação, enquanto membro, nos seus órgãos; • Foi também assegurado o acompanhamento das obrigações de reporte/parecer prévio (previsto nas últimas Leis do Orçamento do Estado) e de aplicação das decisões adotadas pelo Governo, após o censo realizado em 2012, quanto às transferências efetuadas para fundações por entidades do setor público.	

4.2. Funções de soberania – Administração Central do Estado

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
Finanças		
Regime de Tributação de Fundos de Investimento e de Pensões	Na auditoria ao sistema de controlo dos Fundos de Investimento e de Pensões identificaram-se 1725 imóveis que usufruíram de benefícios fiscais indevidos, com a consequente não liquidação de imposto de cerca de 1,7 milhões de euros, tendo sido efetuadas recomendações à AT e propostas à Tutela no sentido, respetivamente, de assegurar um controlo mais eficaz e a correção das irregularidades detetadas, bem como o aperfeiçoamento legislativo do regime.	**IGF**
Combate à fraude e evasão fiscais	Das ações de controlo realizadas neste âmbito destacam-se os seguintes resultados: • A auditoria ao sistema E-Fatura permitiu apurar indícios de evasão fiscal em sujeitos passivos que transmitem à AT informação de faturação não detalhada (*v.g.* resumos de faturas), área em que o controlo tem registado menor incidência, tendo-se quantificado, para 2013, um montante superior a 800 000 euros de rendimentos não declarados em IRS, bem como no setor dos pequenos retalhistas, onde se verificaram irregularidades na faturação emitida e omissão de pagamentos, estimando-se, no biénio 2013-2014, em 1,1 milhões de euros o IVA em falta e em 500 000 euros os rendimentos não declarados em IRS; • No seguimento das recomendações efetuadas no âmbito do controlo tributário das empresas municipais, identificaram-se 22 entidades indevidamente isentas, nos termos do n.º 25 do artigo 9.º do CIVA, estimando-se em cerca de 2,8 milhões de euros o IVA em falta; • Foi indevidamente atribuída isenção de imposto a 632 prédios afetos a empresas locais (com valor patrimonial tributário de cerca de 132 milhões de euros), registados no sistema do IMI, de que se estima um imposto em falta/ano de cerca de 4 milhões de euros; • No âmbito do sistema de controlo da tributação dos rendimentos das atividades artísticas e de espetáculos, foram detetados montantes em falta que ascendem a cerca de 527 000 euros, destacando-se, em particular, a falta de entrega de IRS/IRC retidos na fonte em valor superior a 437 000 euros, relativamente aos honorários de artistas não residentes que atuaram em festivais, o que constitui indício da prática de crime de abuso de confiança fiscal; • Sobre o sistema de controlo das mais-valias não sujeitas a IRS (situações anteriores a 01/01/1989) constataram-se deficiências significativas e um número reduzido de controlos inspetivos efetuados pela Inspeção Tributária, de que resultaram correções de valor expressivo da matéria coletável e do imposto; na sequência da auditoria, foram apurados indícios de irregularidades no valor de cerca de 3,2 milhões de euros;	**IGF**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	• Relativamente ao sistema de controlo do «Pagamento Especial por Conta», foi apurado que a inexistência de normas específicas sobre a forma de deduzir o Pagamento Especial por Conta à entrada e à saída do regime especial de tributação de grupos de sociedades implicou restituições indevidas de valor significativo; • Quanto ao sistema de controlo do setor da indústria farmacêutica, foram evidenciados os seguintes aspetos: ✓ Risco de caducidade de correções não liquidadas, que totalizavam 1,7 milhões de euros; ✓ Dedução indevida de prejuízos fiscais em sujeitos passivos tributados pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades (19 500 euros); ✓ Lacunas na informação declarada na Modelo 30 (relativa aos rendimentos pagos a não residentes); • No âmbito do sistema de divergências de IRS foram apuradas irregularidades e situações de imposto em falta no valor de 1,3 milhões de euros; • No âmbito do sistema de controlo das organizações sem fins lucrativos constatou-se o seguinte: ✓ Irregularidades no âmbito das isenções de IRC, da tributação autónoma e das obrigações declarativas; ✓ Existência de interesse direto de membros de órgãos sociais nos resultados de exploração das atividades prosseguidas, circunstância que inviabiliza a isenção de IRC; ✓ Ilegítimo recurso por parte de cooperativas à isenção exclusivamente dirigida às associações legalmente constituídas para o exercício de atividades culturais, recreativas e desportivas, e o incumprimento de obrigações declarativas; • No que se refere ao sistema de controlo das heranças jacentes e indivisas apurou-se o seguinte: ✓ Insuficiente desenvolvimento de aplicações informáticas adequadas a assegurar o adequado controlo tributário; ✓ Não tratamento adequado da informação sobre óbitos do Instituto dos Registos e Notariado; • Relativamente ao sistema de controlo das entidades habilitadas a declarar (representantes diretos e indiretos dos importadores/exportadores) constatou-se o incumprimento declarativo por parte de algumas destas entidades, existindo ainda 76 que apresentavam dívidas fiscais; • No âmbito da auditoria ao sistema de gestão e controlo dos processos de contraordenação fiscal verificou-se: ✓ Falta de implementação de procedimentos a nível central, regional e local para um melhor acompanhamento e controlo da dívida	

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	tramitável pendente (*v.g.* prazos de prescrição e das suspensões); ✓ Elevado risco de prescrição de 120 processos (com estimativa de perda de receita potencial de cerca de 600 000 euros); • Relativamente ao sistema de apuramento, contabilização e colocação à disposição dos recursos próprios tradicionais destacam-se os seguintes aspetos: ✓ Pagamento de juros de mora por parte de Portugal, por dívidas prescritas e que a CE imputa a erros administrativos das instâncias nacionais, por desconhecimento da situação dos processos de recursos próprios tradicionais a tramitar nos Tribunais Tributários; ✓ Erros e omissões contabilísticas (no valor de 205 000 euros).	
Defesa		
Auditorias ao processo de gestão e controlo de artigos dos depósitos de material dos Ramos das Forças Armadas	Da análise efetuada resultou a necessidade de implementação das seguintes medidas de controlo que visam reduzir o nível de significância dos principais riscos associados ao processo auditado: **Marinha** • Promover conferências de inventário regulares; • Exibir os valores atualizados dos indicadores de desempenho do processo face às suas metas; • Apoiar informaticamente a gestão das validades dos materiais; • Providenciar o reforço do pessoal afeto aos armazéns; **Exército** • Reforçar os efetivos de militares e civis associados à gestão e controlo do processo; • Reforçar os procedimentos de controlo dos sistemas de vigilância; • Realizar conferências de inventários frequentes e registar os seus resultados; • Estabelecer indicadores e metas no âmbito da gestão e controlo de artigos; **Força Aérea** • Atualizar o Regulamento de abastecimento de material da Força Aérea e definir os procedimentos associados; • Estabelecer indicadores e metas no âmbito da gestão e controlo de artigos; • Promover conferências de inventário, registando a taxa de não conformidades observada e estabelecer metas que promovam a sua melhoria.	**IGDN**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
Auditorias ao processo de realização da despesa	Da análise efetuada resultou a necessidade de implementação das seguintes medidas de controlo que visam reduzir o nível de significância dos principais riscos associados ao processo auditado: **Direção-Geral de Política de Defesa Nacional** • Aprovar a norma/manual de controlo interno que disponha quanto aos procedimentos a adotar no âmbito do processo de realização da despesa; • Observar a legislação que disciplina o processo de realização da despesa; • Assegurar o integral cumprimento do estabelecido na LCPA quanto à assunção de compromissos e registo de fundos disponíveis; • Proceder ao adequado registo dos compromissos plurianuais; • Assegurar o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria; **Estado-Maior-General das Forças Armadas** • Aprovar a norma/manual de controlo interno que disponha quanto aos procedimentos a adotar no âmbito do processo de realização da despesa; • Assegurar o cumprimento da legislação que disciplina o processo de realização da despesa; • Assegurar o integral cumprimento do estabelecido na LCPA quanto à assunção de compromissos e registo de fundos disponíveis; • Garantir a integral inventariação dos ativos, para que as demonstrações financeiras reflitam de forma verdadeira e apropriada a sua situação patrimonial; • Afetar os recursos humanos necessários e suficientes à área financeira, com adequadas qualificações, no contexto do processo de reorganização em curso; **Hospital das Forças Armadas** • Aprovar norma/manual de controlo interno que disponha quanto aos procedimentos a adotar no âmbito do processo de realização da despesa; • Elaborar e implementar o PGRCIC; • Assegurar o integral cumprimento do estabelecido na LCPA, bem como da restante legislação que disciplina o processo de realização da despesa; • Garantir a integral e fiável inventariação das existências, para que as demonstrações financeiras reflitam de forma verdadeira e apropriada a situação da entidade; • Afetar os recursos humanos necessários e suficientes ao HFAR, com adequadas qualificações, no contexto do processo de reorganização em curso; **Arsenal do Alfeite** • Assegurar o integral cumprimento da LCPA e instruções técnicas de apoio à sua implementação, quanto à assunção de compromissos; • Assegurar o integral cumprimento do princípio da unidade de tesouraria,	**IGDN**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	designadamente pela centralização das operações de pagamento a fornecedores no IGCP, E.P.E.	
Auditorias ao processo de controlo de assiduidade e horários de trabalho	Da análise efetuada resultou a necessidade de implementação das seguintes medidas de controlo que visam reduzir o nível de significância dos principais riscos associados ao processo auditado: **Secretaria-Geral do MDN** • Atualizar as normas de controlo interno à luz do atual enquadramento legal; • Continuar com os trabalhos de implementação do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Vencimentos; **Estado-Maior-General das Forças Armadas** • Registar o trabalho suplementar de acordo com o modelo da Portaria aprovada pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Pública; • Dar continuidade à implementação do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Vencimentos; • Elaborar um Regulamento de Horário de Trabalho à luz do atual enquadramento legal aplicável aos colaboradores que exercem funções públicas; **Instituto de Ação Social das Forças Armadas** • Elaborar o Manual de Procedimentos à luz do atual enquadramento legal; • Assegurar a adequada fundamentação das necessidades de trabalho suplementar; • Registar o cabimento prévio das despesas relativas ao Trabalho Suplementar; **Manutenção Militar** • Elaborar um Manual de Procedimentos à luz do atual enquadramento legal; • Diligenciar no sentido de obter um sistema de informação que suporte a adequada operacionalização do processo; **Arsenal do Alfeite** • Assegurar a adequada fundamentação das necessidades de Trabalho Suplementar; • Instruir os processos de falta por doença de acordo com o legalmente estabelecido.	**IGDN**
Auditorias ao processo de processamento e	Da análise efetuada resultou a necessidade de implementação das seguintes	**IGDN**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
pagamento de remunerações certas e permanentes	medidas de controlo, que visam reduzir o nível de significância dos principais riscos associados ao processo auditado: **Força Aérea** • Melhorar os mecanismos de controlo sobre as tarefas dos processadores verificadores da Repartição de Abonos, completando a mesma com os recursos humanos adequados; **Instituto Hidrográfico** • Atualizar o manual de procedimentos do Serviço de Finanças e Contabilidade; **Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos** • Assegurar o cumprimento das fases de realização da despesa; • Assegurar a assinatura do documento da autorização da despesa por entidade competente.	
Auditorias ao processo de processamento e pagamento de deslocações e estadas e ajudas de custo	Da análise efetuada resultou a necessidade de implementação das seguintes medidas de controlo que visam reduzir o nível de significância dos principais riscos associados ao processo auditado: **Direção-Geral de Política de Defesa Nacional** • Assegurar o cumprimento dos requisitos legais associados à contratação de serviços de alojamento; **Instituto da Defesa Nacional** • Assegurar o cumprimento dos normativos legais em matéria de competência para autorização do pagamento das ajudas de custo, nas deslocações em serviço ao estrangeiro; **Estado-Maior-General das Forças Armadas** • Reforçar os procedimentos de controlo interno no sentido de assegurar a autorização ministerial na aquisição de serviços de alojamento em estabelecimento hoteleiro de categoria superior a 3 estrelas, tal como previsto na legislação em vigor; **Marinha** • Reforçar os procedimentos de controlo interno no sentido de assegurar o cumprimento das disposições legais associadas à autorização da despesa da missão e do adiantamento das despesas associadas, à autorização do pagamento das despesas que foram objeto de adiantamento e à contratualização dos serviços de alojamento;	**IGDN**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	Exército • Reforçar os procedimentos de controlo interno no sentido de assegurar o cumprimento das disposições legais associadas à autorização da deslocação, à autorização da despesa das ajudas de custo e à autorização do seu pagamento; **Força Aérea** • Autorizar a deslocação dos intervenientes da missão, mediante a sua designação nominal, por parte de entidade competente; • Autorizar as despesas relativas ao abono das ajudas de custo, aos serviços de viagem e alojamento e de outras despesas associadas à missão, com evidência em todos os processos analisados, da documentação que tenha formalizado a sua autorização, por parte de entidade competente; • Autorizar o pagamento das despesas da missão, mediante a verificação da conformidade legal dos processos de despesa; • Evidenciar a correspondente autorização ministerial, exigível pela legislação em vigor, para a contratação dos serviços de alojamento em estabelecimento hoteleiro de categoria superior a 3 estrelas.	
Justiça		
Auditoria aos sistemas e procedimentos de controlo interno da Direção-Geral da Administração da Justiça (artigo 62.º da LEO)	Ao nível do ambiente de controlo, a DGAJ está aquém do minimamente recomendado em sede das auditorias anteriores (2008 e 2010), no âmbito do artigo 62.º da LEO. A DGAJ, em sede de contraditório, informou ter encetado diligências com vista à correção de alguns aspetos, nomeadamente a conceção de um código de conduta e implementação de um manual de procedimentos e de controlo interno. Na área relativa ao orçamento, a DGAJ tem vindo a enfrentar dificuldades de tesouraria, não possuindo verbas suficientes que lhe permitam saldar atempadamente a totalidade dos seus compromissos. De forma a colmatar estas dificuldades, por norma, utiliza as verbas destinadas à CGA (descontos dos funcionários e encargos da entidade patronal), com o objetivo de pagar despesas dos tribunais consideradas urgentes, tendo como consequências a criação de dívidas à CGA, o embolso de juros à CGA, o pagamento a trabalhadores já aposentados e o desperdício mensal de montantes recebidos em sede de PLC. Quanto à área das disponibilidades, a gestão dos fundos da DGAJ é feita numa ótica de eficácia, funcionando esta como uma tesouraria dos tribunais, não sendo efetuada qualquer gestão das despesas dos tribunais. Em acréscimo, não são realizadas reconciliações bancárias, pelo que se classifica esta área de elevado risco. Por outro lado, mantém-se o incumprimento do princípio de unidade de tesouraria, já alertado nas auditorias anteriores.	**IGSJ**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	No que diz respeito ao imobilizado, o controlo dos bens sobre a responsabilidade da DGAJ (bens dos tribunais e da DGAJ) não está centralizado, não existindo um inventário único nos termos do CIBE. Relativamente à gestão das existências, mantém-se em utilização a aplicação *Quidgest*, não tendo havido migração da informação para GERFIP. Em acréscimo, não são realizadas contagens físicas ao armazém e verifica-se uma ausência de segregação das funções de aprovisionamento (compras), receção de bens e verificação da fatura. Quanto à receita e cobrança, verificou-se uma total ausência de um controlo efetivo dos valores oriundos dos diversos pontos de emissão dos certificados, não existindo evidência da entrega das verbas, o que origina diferenças entre os valores arrecadados e entregues. No âmbito da aquisição de bens e serviços, com exceção das aquisições efetuadas localmente nos tribunais, a equipa de auditoria considera que é uma área de baixo risco. Por sua vez, relativamente à área do pessoal, a DGAJ processa abonos a trabalhadores dispersos por todo o território nacional, funcionando, nalguns casos, como mero serviço processador e pagador (magistrados). Por este facto, alguns dos principais controlos na área do pessoal (assiduidade, pontualidade, faltas e licenças, *etc.*) não são diretamente assegurados pela DGAJ, mas sim por outras entidades, que reportam essa informação para efeitos de processamento. Por outro lado, existem situações contratuais de longa duração com prestadoras de serviços de limpeza em funções nos tribunais. Ao nível dos sistemas informáticos, a DGAJ não dispõe internamente de um sistema integrado, sendo que os sistemas existentes, normalmente, não comunicam entre si de forma automática. A utilização da aplicação DGAJ Virtual, para além de não ser transversal a todos os serviços, utiliza assinaturas digitais, particularmente em autorizações de despesa, que não cumprem os requisitos legais. Por último, existe uma elevada dependência de entidades exógenas para a prossecução das competências-chave da DGAJ.	
Auditoria às cantinas de vários estabelecimentos prisionais	A DGRSP não efetuava qualquer controlo à atividade desenvolvida nas cantinas, nem à prestação de contas anualmente remetida para aprovação, limitando-se a arquivar os documentos de prestação de contas recebidos, registar contabilisticamente a receita oriunda dos lucros e a anotar num mapa de *Excel* para efeitos de controlo dos EP incumpridores. O volume de vendas e prestação de serviços em 2013, no conjunto dos EP que apresentaram contas, ultrapassava os 8,7 milhões de euros, valor demasiado elevado para dispensar um controlo sistemático por parte da DGRSP. O serviço de cantina carece da aprovação de alguns despachos normalizadores que garantam a desejável uniformização no sistema prisional, designadamente ao nível da tipologia dos produtos a disponibilizar e dos valores do cartão de utente, estando atualmente tais decisões à arbitrariedade dos diretores dos EP.	**IGSJ**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	Também ainda não foi aprovado o despacho que fixa os procedimentos relativos à administração e gestão dos serviços de cantina, mantendo-se em vigor o Regulamento de 1998, que se considera ainda adequado. Alguns diretores de EP manifestaram também a necessidade de ser regulamentada a quantidade de alguns produtos à venda nas cantinas e que os reclusos podem ter na sua posse, para evitar o açambarcamento de, por exemplo, tabaco para posterior negócio. Ao longo de 2014 e 2015 ocorreram diversos períodos de greve do Corpo da Guarda Prisional, o que limitou a abertura dos bares e o abastecimento dos mesmos, situação que foi aproveitada por reclusos com capacidade financeira, alguns dos quais nem sequer fumavam, para adquirir quantidades de tabaco muito superiores ao seu consumo. Nos EP visitados, verificou-se que, frequentemente, a cantina não é dotada de uma estrutura de pessoal que garanta o necessário controlo das verbas movimentadas, quer por a sua gestão ser assegurada por funcionários com qualificações não compatíveis com a dimensão das responsabilidades inerentes e, muitas das vezes, em dedicação não exclusiva, quer por inexistir qualquer segregação nas funções desempenhadas. Não existem nos EP visitados manuais de procedimentos que regulem os procedimentos de controlo e de gestão da atividade das cantinas, os quais poderiam eventualmente ser elaborados pelos serviços centrais numa ótica de uniformização de procedimentos. A inexistência de orientações escritas desta natureza, aliada, em muitos casos, à pouca qualificação dos funcionários, descrita na conclusão anterior, conduz muitas vezes a que os funcionários se sintam desamparados nas suas funções, levando à deficiente gestão das cantinas. Os EP visitados adquiriram, ou estavam em vias de adquirir, sistemas certificados que permitem efetuar a gestão de *stocks* e a faturação dos produtos da cantina. Estas aquisições mais recentes foram acompanhadas pelo GTIC da DGRSP. Em alguns dos EP visitados, desde há vários anos que não eram efetuados procedimentos de aquisição para fornecimento da cantina, adquirindo-se os produtos aos fornecedores vencedores dos últimos concursos, ou a um qualquer supermercado da zona, sem qualquer formalização administrativa da compra, designadamente ao nível da autorização superior, e em total violação pelas normas da contratação pública. Da análise das tabelas de preços, constatou-se a aplicação, em alguns produtos, de margens de lucro superiores ao definido pela DGRSP. No EP de Viana do Castelo, os reclusos ainda tinham acesso a dinheiro para pagar as compras no bar, em clara violação do artigo 50.º do RGEP.	
Auditoria à área financeira e administrativa de estabelecimentos prisionais dotados de centro financeiro autónomo	A análise efetuada nos três EP visitados permitiu identificar diversas deficiências, das quais algumas são comuns aos diversos EP e outras específicas de cada um dos EP. Algumas dessas deficiências carecem de uma intervenção transversal por parte da DGRSP, sendo que a resolução de outras compete em concreto a cada um dos EP.	**IGSJ**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	Como deficiências comuns, destacam-se: • Incumprimento da unidade de tesouraria do Estado, existindo em todo o sistema prisional e de reinserção mais de 200 contas bancárias abertas na banca comercial destinadas à movimentação dos fundos dos reclusos, das cantinas/bares, fundos de maneio e receitas próprias; • Utilização indevida das verbas depositadas nas contas bancárias «reclusos», para fins alheios, ainda que provisoriamente, nomeadamente para efetuar pagamentos que, por diversos motivos e constrangimentos, não podem ser oportunamente efetuados pelo orçamento do EP; • Não formalização em protocolo de todas as situações de trabalho laboral nos EP a favor de entidades privadas, não estando também, nalguns casos, assegurado um nível justo de remuneração a pagar ao recluso pelo trabalho prestado, nem um nível de receita adequado à cobertura das respetivas despesas do EP; • Inexistência de cadastro e inventário de todos os bens afetos ao sistema prisional e de reinserção, nos termos do CIBE; • Manutenção de diversas situações de ocupação irregular de casas de função, situação que se mantém relativamente inalterada face à encontrada pela IGSJ em anteriores ações de auditoria, designadamente em 2008 e 2012; • Inexistência de sistemas automáticos ou mecânicos de registos dos tempos de trabalho, para verificação da assiduidade e da pontualidade dos trabalhadores, quer civis, quer do CGP, assentando o atual modelo em livros de ponto, inúmeros impressos e autorizações em papel, bem como em diversos mapas de controlo manuais e em folhas de *Excel*, tornando todo o regime muito manual e burocrático, com uma elevada carga administrativa; • Inexistência de Regulamentos de Horário de Trabalho, quer do pessoal civil quer do CGP. No que ao CGP respeita, a organização do trabalho assenta num modelo vigente há dezenas de anos, não uniforme entre EP, com escalas que implicam uma carga horária superior às 40 horas semanais, que desde sempre tem sido compensada com o pagamento de horas extraordinárias, e com a possibilidade de troca dessas escalas entre guardas, o que dificulta a gestão racional do serviço; • Diversas situações de atribuição irregular de subsídio de renda de casa, que se mantinham há anos, o que denota alguma desarticulação entre os EP e a Direção de Serviços de Recursos Humanos na deteção e regularização dessas situações; • Os processos de avaliação de desempenho dos funcionários encontram-se deveras atrasados (desde 2011), acrescendo que, para o pessoal do CGP, ainda não foi aprovado o diploma próprio de avaliação de desempenho a que alude o artigo 44.º do respetivo Estatuto, existindo assim um vazio legal nesta matéria. Continua a ser aplicada ao CGP a legislação de 1983, suportada por despachos pontuais da Ministra da Justiça, não obstante essa legislação se encontrar caducada desde 31/12/2008, por força do n.º 2 do artigo 86.º do SIADAP 2007.	

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
Auditoria à SGMJ sobre a implementação das regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso	Relativamente ao mês de novembro, o preenchimento do mapa de reporte de fundos disponíveis da SGMJ, mormente o campo «compromissos assumidos no mês anterior», foi incorreto, por ter sido inserido o valor 0. Assim, as alegadas verificações deste mapa, quer por parte da SGMJ quer por parte do IGFEJ, são questionáveis. Os valores de compromissos assumidos, pagos e por pagar constantes do mapa de controlo orçamental da despesa diferem dos valores do mapa do orçamento da SGMJ, extraído do GERFIP à data de 31/12/2014. Os valores de compromissos assumidos e pagos constantes dos mapas mensais extraídos do GERFIP diferem casuisticamente dos valores inseridos nos mapas mensais de reporte de fundos disponíveis, relativamente ao orçamento da SGMJ. Não são indicados quaisquer valores relativos à previsão de receitas próprias nos mapas de reporte de fundos disponíveis. Na aplicação GERFIP, foram definidos prazos de pagamento imediato para os fornecedores, a fim de agilizar o processo de pagamento de faturas.	**IGSJ**
Ação de acompanhamento do processo A-3/2012 – Auditoria ao funcionamento da Unidade de Compras do Ministério da Justiça	Das nove recomendações efetuadas no processo A-3/2012, seis foram implementadas (recomendações 2, 3, 4, 5, 7 e 9), a recomendação 1 não foi inteiramente implementada e duas não foram implementadas (recomendações 6 e 8). Ao nível das recomendações implementadas, verificou-se que a UCMJ aperfeiçoa continuamente as peças dos procedimentos, com base na análise do respetivo procedimento anterior da mesma categoria, acompanhando os consumos reais de bens através da plataforma transacional de compras Gooportal, que é carregada pelos serviços adquirentes. Por outro lado, através da divulgação do plano anual de realização dos procedimentos, os procedimentos aquisitivos são espoletados atempadamente de acordo com a complexidade própria de cada um. A instrução dos procedimentos é, por regra, realizada de forma atempada, não obstante os atrasos justificados pela necessidade de intervenção de entidades exógenas. Os serviços vinculados à UCMJ são informados mensalmente do estado dos procedimentos, e, caso se verifique, de eventuais atrasos na instrução dos procedimentos. As fórmulas dos critérios de adjudicação são aperfeiçoadas continuamente, dentro das condicionantes estabelecidas nos respetivos AQ. Por último, a UCMJ tem participado em diversos grupos de trabalho e reuniões com a intervenção de outras UMC e da ESPAP, onde são debatidas todas as questões relativas à qualidade dos produtos, critérios de adjudicação e escalas utilizadas, além de outras questões.	**IGSJ**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	A recomendação 1 não foi inteiramente implementada, uma vez que não existe nenhuma evidência, no final da vigência de cada contrato celebrado a jusante dos procedimentos, que o mesmo foi cumprido na íntegra ou se houve quaisquer incumprimentos. No que concerne às recomendações não implementadas, tendo-se verificado que os critérios de adjudicação não servem apenas como termo de comparação para avaliar as propostas apresentadas nos procedimentos, caso possam não ser cumpridos *a posteriori*, conclui-se não fazer sentido classificar uma entidade com base num critério, que, quando da execução do correspondente contrato, não seja cumprido pela entidade em questão. Por outro lado, verificou-se que as minutas de contrato não são detalhadas e uniformes, de forma a proteger os interesses dos serviços adquirentes e facilitar o recomendado acompanhamento do mesmo. Em face do exposto, foi recomendado à UCMJ: • Que, face à alegada falta de recursos humanos, diligencie os serviços adquirentes quando do fim da vigência dos contratos celebrados a jusante dos procedimentos, com o objetivo destes se pronunciarem acerca do cumprimento do contrato; • Utilize critérios de adjudicação que sejam possíveis de averiguar quando da execução dos contratos, de forma a dar cabal cumprimento ao neles estabelecido, devendo igualmente efetuar o posterior tratamento e análise histórica; • Detalhe e uniformize as minutas de contrato, de forma a proteger os interesses dos serviços adquirentes e a permitir o recomendado acompanhamento dos mesmos.	
Auditoria de acompanhamento das recomendações formuladas na ação A-9/2010 sobre os sistemas e procedimentos de controlo interno da PJ (artigo 62.º da LEO)	Das 45 recomendações em apreciação na presente ação de acompanhamento, considera-se que 30 (67%) foram integral/parcialmente implementadas, ou então que se encontra em curso a sua implementação, demonstrando uma boa adesão da PJ às recomendações da IGSJ. Das 15 recomendações dadas como não implementadas (33% do total), a equipa de auditoria considera que: • Quatro transcendem, em certa medida, as competências da PJ, em virtude de a sua implementação depender também do poder político; referimo-nos em concreto às recomendações n.º 6, 35, 36 e 43, alusivas à aprovação do estatuto de pessoal da PJ e do sistema de avaliação de desempenho específico aplicável aos funcionários da PJ; • 11 dependem exclusivamente da iniciativa da PJ e reportam-se, em especial, às questões relacionadas com a elaboração do QUAR, Plano e Relatório de Atividades, estrutura orgânica, informatização da gestão de bens (armas e munições, bens apreendidos e consumíveis LPC), utilização de telemóveis, controlo da assiduidade e mapa demonstrativo do processamento de vencimentos.	**IGSJ**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
Negócios Estrangeiros		
Serviços periféricos externos	As auditorias realizadas a sete serviços periféricos externos permitiram fundamentalmente concluir os seguintes aspetos: • Ausência ou reduzido impacto do órgão de controlo interno (três entidades); • Inadequada/inexistente segregação de funções (cinco entidades); • Cadastro de imobilizado inexistente (uma entidade); • Cadastro de imobilizado desatualizado (cinco entidades); • Procedimentos não formalizados (três entidades); • Controlo interno a carecer de melhoria (uma entidade); • Despesas não orçamentadas ou sem cabimento orçamental (uma entidade); • Controlo insuficiente sobre frota, telefones e outras despesas relacionadas (uma entidade).	**IGDC**
Presidência do Conselho de Ministros		
Ação de acompanhamento (*follow up*)	Foram detetadas eventuais responsabilidades financeiras por incumprimento de recomendações formuladas em sede de anteriores relatórios de auditoria. Consequentemente, o correspondente Relatório foi remetido ao Tribunal de Contas.	**SGPCM**
Auditorias (três) nos termos do n.º 2 do artigo 62.º da LEO	Constatou-se, no geral, a regularidade: • Da despesa relativa ao processamento de vencimentos, pagamentos de ajudas de custo e despesas de deslocação, suplemento remuneratório de secretariado de direção, abono para falhas e subsídio de risco; • Dos instrumentos previsionais (Mapa de Pessoal, Mapa de Férias e Balanço Social); • Da aplicação do sistema de avaliação de desempenho profissional (SIADAP, nas suas vertentes SIADAP 2 e 3). Foram, no geral, detetadas as seguintes oportunidades de melhoria: • Aumento da robustez dos respetivos sistemas de controlo interno, mediante, entre outros aspetos, a formalização de procedimentos (*vg.* Manual/OS); • Elaboração e atualização de um diagnóstico de necessidades de formação, por forma a sustentar o respetivo plano anual de formação; • Necessidade de adequação dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas relativamente às recomendações emanadas em 2015 pelo CPC; • Procedimentos relativos à autorização prévia de prestação de trabalho suplementar;	**SGPCM**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	• Procedimentos relativos à contratação Pública de bens/serviços.	
Cumprimento da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares	Das diversas entidades inseridas na PCM e sujeitas ao cumprimento deste dever constatou-se que apenas duas não o tinham feito à data da conclusão do relatório, tendo esta deficiência sido prontamente colmatada em virtude da ação efetuada.	**SGPCM**

4.3. Funções sociais – Administração Central do Estado

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
Saúde		
Faturação hospitalar às seguradoras	Nas auditorias efetuadas na área da Saúde, orientadas para o Sistema FHS, identificaram-se atrasos significativos na faturação, faturação indevida ao SNS (*v.g.* tratamentos de fisioterapia da responsabilidade das seguradoras) e atrasos na codificação dos Grupos de Diagnóstico Homogéneos, inviabilizando, assim, a oportuna faturação às seguradoras, existindo ainda alguns hospitais que não utilizaram o FHS na sua relação com as seguradoras. As debilidades detetadas ao nível do registo da atividade assistencial a terceiros pagadores contribuíram também para que as seguradoras fossem responsáveis pelo pagamento de um número reduzido de episódios de urgência – 2,7% em 2011 e 2,6% em 2012 e 2013. Estas fragilidades tiveram igualmente impacto na fiabilidade da informação reportada à Administração Central do Sistema de Saúde, IP, e à Direção-Geral do Orçamento.	**IGF**
Programa anual de auditorias nos termos do n.º 2 do artigo 62.º da LEO	**Auditoria ao HFF** A presente ação surge na sequência do Despacho n.º 54/2014, do Ministério da Saúde. Da avaliação dos sistemas e procedimentos de controlo interno resultou um nível de controlo insuficiente das áreas de ambiente de controlo, meios financeiros líquidos, contratação pública de bens e serviços e empreitadas, armazéns dos serviços farmacêuticos e despesas com pessoal. Foram apuradas diversas ineficiências ou irregularidades, das quais se destacam: controlo insuficiente das prestações de serviços, o que originou situações de sobrefaturação; não submissão dos contratos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ausência de redução remuneratória nos contratos de aquisição de serviços; sucessivas prorrogações de contratos, em violação dos princípios da	**IGAS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	transparência, igualdade e concorrência, sem prévio procedimento pré-contratual; aquisições desenvolvidas pelos Serviços Farmacêuticos. **Auditoria ao CHLN** Nem todos os serviços/estruturas possuem manuais/regulamentos devidamente aprovados, e, dos existentes, alguns carecem de atualização. Não se verificou a adaptação dos sistemas de informação contabilísticos face às exigências em matéria de rigor orçamental. Incumprimento da LCPA. Existência de procedimentos onde não se verificou a observância dos princípios fundamentais da contratação pública da legalidade, da transparência, da igualdade e da concorrência. Não se encontravam devidamente estruturados os mecanismos de controlo dos FM existentes. Não se encontra instituído um controlo efetivo e sistemático sobre os montantes de taxas moderadoras em dívida. Não há evidência de controlo dos níveis existentes nos serviços e da constituição de eventuais *stocks* não autorizados. O Regulamento de Viaturas de Serviço, no seu ponto n.º 1, admite a utilização pessoal das viaturas pelos membros do CA, quando o Estatuto do Gestor Público apenas permite a utilização das viaturas em serviço. Inexistência de regulamento de horário de trabalho. O CHLN efetuou pagamentos indevidos do subsídio de refeição nas situações de licenças parentais, por erro na parametrização do RHV, a partir de janeiro de 2013.	
Auditorias do desempenho organizacional, nos termos do n.º 1 do artigo 62.º da LEO	**Auditoria ao IPO de Lisboa** Os utilizadores dos sistemas de informação não estão clara e inequivocamente identificados, o mesmo sucedendo com os respetivos níveis de permissões. Não existe processo de contratualização interna devidamente formalizado. Não são respeitados os limites à realização de horas extraordinárias estabelecidos no n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 62/79, de 31 de março. Existência de verbas processadas e pagas como «atos médicos» a diversos trabalhadores não médicos da área da Radiologia e Gastroenterologia. Não se encontram formalizadas num manual aprovado pelo CA as normas de funcionamento do Aprovisionamento. Os procedimentos de controlo não asseguram o cumprimento da alínea *c)* do ponto 2.9.7.3. do POCMS. Não foram evidenciadas inventariações físicas intercalares de existências, de forma a demonstrar uma avaliação periódica efetiva de desvios, controlos de validades, trocas de referências, deteriorações físicas, obsolescência, monos, *etc.* Não foi assinalado pelo FU, no seu parecer anual, qualquer enfâse ou reserva sobre este assunto (bem como sobre os demais observados acerca da gestão de *stocks* e seus reflexos contabilísticos). Insuficiente controlo dos serviços prestados relativamente ao transporte não urgente de doentes.	**IGAS**
Cumprimento das recomendações emitidas nas auditorias realizadas nos termos do artigo 62.º da LEO	Realizadas três auditorias, concluindo-se por um grau de implementação das recomendações em média «Bom».	**IGAS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
Auditoria à racionalização da capacidade instalada no SNS em matéria de MCDT nas áreas de influência das ARS	As informações reportadas relativas aos equipamentos e, em particular, aos recursos humanos afetos aos MCD apresentaram divergências e omissões. As ARS não demonstraram assegurar o planeamento regional dos recursos humanos e materiais, bem como a adequada articulação entre os serviços prestadores de cuidados de saúde, e também não apresentaram instrumentos que permitissem a promoção do uso racional de recursos materiais e financeiros. Subutilização da capacidade física instalada de alguns equipamentos. Ausência de imputação dos tempos produtivos reais dos diversos profissionais. As ULS demonstraram alguma integração e articulação entre a rede de cuidados de saúde primários e hospitalar, tendo internalizado exames prescritos nos primeiros.	**IGAS**
Ação de levantamento do controlo operacional abrangendo a atividade dos órgãos de fiscalização	Em 87% das entidades pertencentes ao universo do Ministério da Saúde (MS) ou por este tuteladas, está prevista a existência de um FU, decorrente de disposições legais ou estatutárias. No final de maio de 2015, apenas duas entidades não tinham FU, ambas do Setor Público Administrativo. Os mandatos de 19 FU haviam cessado, existindo oito em que o termo do mandato tinha ocorrido há mais de um ano, mantendo-se em funções nos termos legais. Em geral, os FU exerceram a maior parte das competências que lhes estão legalmente atribuídas. Mesmo assim, é de salientar um conjunto de competências que não foram exercidas.	**IGAS**
Ação de levantamento do controlo operacional, abrangendo a atividade de auditoria interna	Constatou-se um número crescente de entidades com serviços de auditoria interna (SAI) a funcionar, persistindo, contudo, um elevado número de entidades que não têm tais serviços formalmente constituídos (41%). Tal situação deve-se essencialmente à não homologação pela tutela dos regulamentos internos das instituições ou à necessidade de acolher as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro. A maioria dos SAI são constituídos unicamente pelo auditor interno, o que se afigura insuficiente face à complexidade da gestão hospitalar, aos meios financeiros envolvidos e às inúmeras competências que lhes estão atribuídas. O regulamento de comunicação interna de irregularidades previsto nos estatutos foi elaborado em 20 entidades (cerca de 52%), estando cometido maioritariamente aos serviços de auditoria a recolha e registo das comunicações, a sua análise preliminar e a elaboração de relato com proposta de atuação a submeter ao conselho de administração.	**IGAS**
Auditoria à faturação de GDH pelos hospitais do SNS	Codificação realizada por elementos não habilitados para o efeito. Realização da atividade de codificação e auditoria por médicos pertencentes ao mapa de pessoal das entidades, acrescendo ao horário normal de trabalho. Inexistência formal do Gabinete de Codificação – Auditoria Clínica. Ausência de contratualização interna da atividade de codificação e auditoria à codificação. Inexistência de manuais de procedimentos para atividade de codificação e auditoria à codificação. Inconformidades no preenchimento das folhas de codificação, bem como na transposição dos dados para o aplicativo informático. Atrasos na faturação dos episódios agrupados em GDH, especialmente os	**IGAS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	relativos à atividade realizada no âmbito do contrato-programa. Atendendo ao impacto que a correta codificação e agregação em GDH tem na negociação e execução do contrato-programa, a ocorrência de erros de codificação, inserção da informação no aplicativo de codificação, bem como o atraso na sua correção, influenciam o cálculo do Índice de *Case Mix* e a proporção de doentes equivalentes, ou, no caso das ULS, o cálculo das determinantes de despesa necessário ao ajustamento do valor da capitação a considerar na negociação dos Contratos-Programa dos anos seguintes.	
Auditoria direcionada para a execução de empreitadas de obras públicas pelas cinco ARS	A realização da auditoria direcionada para a execução de empreitadas de obras públicas foi desdobrada em cinco ações (uma por cada ARS) e permitiu concluir pelo incumprimento generalizado de diversos aspetos do código da contratação pública quando aplicado a processos de empreitadas de obras públicas, bem como diversas falhas nos sistemas de controlo interno, sobretudo os relacionados com a monitorização e execução dos contratos, libertação de garantias, prestação de cauções, *etc.* Foram ainda indiciadas situações irregulares relacionadas com a ausência de critérios para a escolha de concorrentes nos procedimentos por ajuste direto e ainda nas empreitadas do Hospital Sousa Martins, na Guarda, e no Hospital Pediátrico de Coimbra.	**IGAS**
Auditoria às farmácias hospitalares direcionada à prescrição médica e utilização racional dos medicamentos nos hospitais do SNS	A auditoria incidiu sobre o circuito de prescrição e dispensa de medicamentos em ambiente hospitalar. As fragilidades ao nível de práticas contabilísticas e dos SI, por não garantirem integridade da informação, condicionaram a análise do custo com consumos de medicamentos, nas perspetivas anual e mensal. Nos hospitais da amostra – CHUC, CHP, CHAA, HDFF, HESE –, observou-se uma redução dos encargos, menor que a redução registada no conjunto dos hospitais do SNS (excluindo PPP) no triénio 2012-2014. Os descontos obtidos por via da negociação MS/APIFARMA contribuíram significativamente para a redução dos encargos. Como fragilidades, indicam-se: empréstimos de mercadoria por parte de fornecedores; possibilidade de acesso indevido a armazéns; medicamentos fora de prazo; dispensa de medicamentos sem confirmação da identidade; ausência de procedimentos escritos na dispensa sem suporte legal, ainda que autorizada pelo CA. A monitorização não é consequente, porque dela não resulta uma discussão interpares.	**IGAS**
Auditoria às farmácias hospitalares direcionada à utilização racional dos medicamentos no Hospital Distrital da Figueira da Foz	A auditoria incidiu sobre o circuito de prescrição e dispensa de medicamentos em ambiente hospitalar. A diminuição do valor do consumo não resultou da redução das quantidades consumidas de medicamentos mas sim da baixa do preço e dos descontos negociados, quer através do Ministério da Saúde, quer através de um processo de compras agregadas no âmbito da ARS Centro. As principais fragilidades detetadas verificaram-se nos serviços que não foram objeto do processo de certificação ISO 9001. São adotados procedimentos com vista à utilização racional do medicamento, materializados na prescrição eletrónica, na validação da prescrição, padronização e parametrização de alertas sobre a necessidade de fundamentação, e foi implementada uma tabela de substituição de medicamentos para doentes internados. Não é efetuada a	**IGAS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	monitorização da prescrição de forma sistematizada e regular, nem se encontram estabelecidos mecanismos de discussão.	
Auditoria às farmácias hospitalares direcionada à utilização racional dos medicamentos no Centro Hospitalar do Porto	A auditoria incidiu sobre o circuito de prescrição de medicamentos em ambiente exclusivamente hospitalar e a dispensa no ambulatório hospitalar. A incoerência dos totais no Plano de Desempenho promove o reporte à Administração Central do Sistema de Saúde de diferentes taxas de crescimento dos consumos. Observaram-se fragilidades no sistema de controlo interno, nomeadamente por não se proceder à contratação através de plataforma eletrónica e fragilidades com a distribuição de medicamentos em ambulatório, nomeadamente pela ausência da identificação do doente beneficiário ou do respetivo representante. Foram reportadas existências finais de um ano diferentes das existências iniciais do ano seguinte, comprometendo a integridade de indicadores e a regular gestão de *stocks*. São adotados procedimentos com vista à utilização racional do medicamento, materializados na prescrição eletrónica, na validação da prescrição, padronização e parametrização de alertas sobre a necessidade de justificação da prescrição.	**IGAS**
Auditoria às farmácias hospitalares direcionada à utilização racional dos medicamentos no Centro Hospitalar Universitário de Coimbra	A auditoria incidiu sobre o circuito de prescrição de medicamentos em ambiente exclusivamente hospitalar e a dispensa no ambulatório hospitalar. Foi evidenciado um decréscimo no consumo de medicamentos e de compras. No entanto, as fragilidades relativas às práticas contabilísticas, consistência dos dados da aplicação de *stocks* e de reporte de informação de gestão comprometeram a análise e a fiabilidade daquele decréscimo. Registam-se fragilidades associadas à receção e armazenamento de medicamentos, pela ausência formal de procedimentos que prevejam as tarefas dos intervenientes na receção, conferência, validação e armazenamento de medicamentos. Não obstante serem adotados procedimentos com vista à utilização racional do medicamento – materializados na prescrição eletrónica, na validação da prescrição, padronização e parametrização de alertas sobre a necessidade de fundamentação –, a prescrição eletrónica não está generalizada em todos os polos hospitalares.	**IGAS**
Auditoria às farmácias hospitalares direcionada à utilização racional dos medicamentos no Hospital do Espírito Santo de Évora	A auditoria incidiu sobre o circuito de prescrição e dispensa de medicamentos em ambiente hospitalar. O maior aumento dos custos com medicamentos no triénio 2012-2014 ocorreu na dispensa gratuita em ambulatório. Ausência de procedimentos formais que enquadrem a dispensa sem suporte legal. As inconsistências da aplicação de *stocks* contribuíram para que as regularizações contabilísticas, resultantes de acerto matemático entre os valores da contabilidade e da farmácia, apresentassem peso elevado face às quebras e sobras, prejudicando a gestão. São adotados procedimentos com vista à utilização racional do medicamento, materializados na prescrição eletrónica, na validação da prescrição, padronização e alertas sobre a necessidade de fundamentação. Não se realiza a discussão interpares da monitorização em virtude da dimensão reduzida das equipas de cada especialidade. Registam-se boas práticas pelo	**IGAS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	facto de a CFT condicionar a introdução de novos medicamentos à realização de protocolo terapêutico.	
Auditoria às farmácias hospitalares direcionada à utilização racional dos medicamentos no Centro Hospitalar do Alto Ave	A auditoria incidiu sobre o circuito de prescrição de medicamentos em ambiente exclusivamente hospitalar e a dispensa no ambulatório hospitalar. O aumento dos consumos de medicamentos no triénio 2013-2015 resulta do acréscimo da dispensa gratuita de medicamentos em ambulatório. A redução do valor de consumo interno não está associada à diminuição da atividade assistencial, mas aos descontos obtidos. O sistema de controlo interno apresenta fragilidades relacionadas com a execução dos contratos de aquisição de medicamentos. Ausência de procedimentos formais que enquadrem quer a dispensa sem suporte legal quer a dispensa por período de tempo superior a um mês. São adotados procedimentos com vista à utilização racional do medicamento, materializados na prescrição eletrónica, na validação da prescrição, padronização e parametrização de alertas sobre a necessidade de fundamentação. Registam-se boas práticas associadas à organização dos processos de Autorização de Utilização Especial, com modelos próprios para justificação.	**IGAS**
Hepatite C – Ação inspetiva direcionada ao combate à fraude e ao desperdício no medicamento de dispensa em farmácia hospitalar	O sistema de controlo interno associado à organização e funcionamento do Serviço de Gestão Técnico-Farmacêutica não revelou fragilidades que pusessem em causa ou diminuíssem a eficiência da farmácia hospitalar, quer na receção e armazenamento dos novos fármacos, quer na sua distribuição ou dispensa. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, após o acordo alcançado entre o MS e a Gilead Sciences, Lda., deixou de se pronunciar sobre aqueles fármacos, através do Portal da Hepatite C do Infarmed, IP, tendo esta faculdade sido objeto de uma designada (impropriamente) «delegação de competências». Aos critérios exigentes e seletivos iniciais sucedeu a possibilidade de prescrever para qualquer doente que sofresse de HCC, conforme a declaração de princípios proclamada na Comunicação do INFARMED de 18/02/2015, consagrada na atualização, em abril de 2015, da NOC n.º 011/2012. Este facto teve um impacto de ordem financeira, não só pela inversão da tendência, verificada no triénio 2012-2014, de decréscimo de 35% nos custos com medicamentos para o tratamento da HCC, mas essencialmente no aumento de 863%, em maio de 2015 face ao período homólogo, impacto este que ainda não reflete os descontos negociados pelo MS. O acréscimo no valor do consumo foi da ordem dos 480% (2014-2015), resultante quer do valor do preço médio unitário das terapêuticas quer do aumento relativo de novos doentes submetidos a tratamentos (210% entre 2014 e 2015).	**IGAS**
Inspeção de âmbito nacional com o objetivo de avaliar a inscrição em Cirurgias Plásticas / Reconstrutivas nos hospitais	Esta ação de âmbito nacional, abrangendo entidades hospitalares do SNS e convencionadas das áreas de influência das cinco Administrações Regionais de Saúde, visou aferir a existência de ações eventualmente indutoras de desperdício de custos e meios no âmbito da inscrição em Cirurgias Plásticas/Reconstrutivas.	**IGAS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	Selecionaram-se cinco entidades hospitalares públicas, das 19 que, no período em análise ainda detinham esta(s) especialidade(s), privilegiando como critério de seleção o número de transferências para hospitais convencionados (vales cirúrgicos emitidos) e o peso das devoluções no total de episódios transferidos, conforme dados fornecidos pela UCGIC para 2013, e cinco entidades convencionadas, determinadas com base no maior número de transferências de utentes para cirurgia plástica reconstrutiva e/ou maxilo-facial.	
Inspeção direcionada ao combate ao desperdício na área do aprovisionamento	**HDS** Foram identificadas fragilidades ao nível do Guia de Combate ao Desperdício e respetiva monitorização, bem como desarticulação entre este e as normas existentes. Ausência de normalização de procedimentos de registo ao nível dos armazéns avançados. Foram detetadas inconformidades ao nível dos *stocks* dos armazéns centrais e dos avançados. **IOGP** Encontra-se em vigor um Guia de Boas Práticas de Combate ao Desperdício, que é aplicado à gestão de *stocks*, sendo que a sua plena aplicação está condicionada à reorganização das instalações afetas aos armazéns de materiais de consumo clínico, material administrativo e material hoteleiro. Os serviços farmacêuticos estão certificados pela norma NP EN ISO 9001:2008. O programa informático de gestão de *stocks* não permite o controlo do prazo de validade dos produtos. Os testes realizados ao circuito da aplicação de lentes interoculares permitiram verificar o correto registo, incluindo das inutilizações. Não foram encontradas diferenças relevantes nas contagens efetuadas. **ACES Estuário do Tejo** O ACES não dispõe de um Manual/Guia de boas práticas de combate ao desperdício, embora a unidade orgânica flexível de Farmácia possua um manual de procedimentos. O armazém central não está dotado de equipamento e aplicativos informáticos que permitam efetuar uma adequada gestão de *stocks* e, no local, nem sequer existe um computador que permita efetuar os registos de entrada e saída, sendo estes efetuados na sede. Não está assegurada a segregação de funções por falta de recursos humanos.	**IGAS**
Inspeção ao INSA no âmbito de projetos com financiamento QREN/SAMA	A execução do contrato de financiamento n.º 1880 (PNAEQnew – Programa Nacional de Avaliação Externa da Qualidade Nova Edição), entre o INSA e a AMA, IP, implicou diversas dificuldades quer ao nível das definições técnicas quer da alocação de recursos humanos internos e externos, designadamente no domínio do apoio informático, situação que era do conhecimento da AMA, tendo esta aceitado alterações propostas ao contrato inicial e efetuado recomendações para possíveis soluções. O valor global das adjudicações não ultrapassou o montante do financiamento não reembolsável previsto no contrato.	**IGAS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
Inspeção ao CHA no âmbito da concessão de espaços de cafetaria em centros hospitalares	O respetivo procedimento de contratação pública enfermava de diversas irregularidades, como não observação do prazo de apresentação de propostas, não apresentação de propostas na plataforma eletrónica, não definição de critério de avaliação das propostas de acordo com o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, não publicitação da lista de concorrentes. Em consequência, a deliberação de adjudicação foi suspensa pelo CA.	**IGAS**
Inspeção no âmbito dos dispositivos médicos na área da cardiologia	As cinco instituições inspecionadas (CHSJ, CHVNG/E, CHLN, CHLC e CHLO) não apresentaram desconformidades legais que impedissem o normal funcionamento dos serviços envolvidos no circuito de aquisição e implantação das VAP, bem como a sua rastreabilidade. Cabe assinalar, no entanto, a não conformidade observada no procedimento de aquisição das VAP por parte das instituições, que, numa primeira fase de aplicação do dispositivo, em detrimento da abertura de concurso público, recorreram ao ajuste direto, invocando quer o critério da urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis previsto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, quer o critério material, pela especificidade técnica do dispositivo, previsto na alínea *e)* do n.º 1 do mesmo artigo, quer ainda o critério do valor, previsto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP. As ações inspetivas permitiram confirmar a efetiva implantação das VAP nos utentes a que se destinavam, bem como a rastreabilidade destes dispositivos, constando do processo clínico do utente ou do arquivo o lote e número de série. Tem-se verificado, nas instituições inspecionadas, uma evolução crescente na aplicação das VAP para tratamento da estenose aórtica grave inoperável, com o consequente aumento de custos; com efeito, nos anos de 2014 e primeiro semestre de 2015, surgiram quase sempre em primeiro lugar comparativamente aos restantes DMC utilizados.	**IGAS**
Inspeção no âmbito da organização e funcionamento das unidades de saúde familiares	Constatou-se a existência de constrangimentos transversais às várias USF intervencionadas, relacionados com a implementação e disponibilização dos dados facultados pelos diferentes sistemas de informação utilizados, mais concretamente as aplicações Vitacare, SINUS e SAMS, Medicine One, SClínico CSP e o SIARS – fonte oficial de informação para efeito de contratualização e acompanhamento de todas as unidades do ACES –, porquanto as mesmas não funcionam, entre si, de forma integrada e centralizada. Compulsados circunstanciadamente os registos de marcação e realização das visitas domiciliárias, retirados dos vários sistemas informáticos utilizados nas USF, apuraram-se desconformidades no agendamento da data e hora das visitas domiciliárias, verificando-se datas e horas sobrepostas, por inexistência de campo específico de registo para as mesmas, no registo do horário de realização das visitas domiciliárias, na marcação de duas consultas para o mesmo local de residência, com registo e pagamento de duas consultas numa única deslocação. Não foram realizadas quaisquer auditorias clínicas pelas respetivas ARS. Na observação dos registos clínicos referentes aos utentes acompanhados em programas de saúde (diabetes e rastreio oncológico), foram identificados	**IGAS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	utentes relativamente aos quais não foram encontrados registos clínicos reportados ao período de tempo em análise. Duas USF ainda não tinham encerrado os PAII de 2013, nem apresentado os de 2014. Numa USF, apesar das significativas divergências entre os valores obtidos em sede de RA (Vitacare) e SIARS, as metas contratualizadas com o ACES foram consideradas cumpridas de forma administrativa, recebendo a USF os consequentes incentivos.	
Ação inspetiva direcionada à fiscalização das situações de impedimentos, incompatibilidades, acumulação indevida e cumprimento dos horários de trabalho ao ACES Cávado II Gerês/Cabreira	Identificados médicos a acumular funções sem que constem no processo individual os respetivos pedidos de autorização ou declarações sob compromisso de honra de que não se encontram em situação incompatível. As folhas de ponto nem sempre estão disponíveis para serem assinadas diariamente e, quando o estão, há situações em que são assinadas antecipadamente face aos horários praticados. Reclamação de profissionais quanto à existência de diferentes critérios para a autorização dos horários de trabalho. Há médicos que ultrapassaram o limite legal anual de horas extraordinárias que continuam a ser escalados e que não são substituídos por outros quando da elaboração das escalas.	**IGAS**
Fiscalização de unidades de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social, na área das dependências e comportamentos aditivos	A ação teve como objetivo central a verificação do cumprimento dos requisitos legais aplicáveis a este setor, constantes do Decreto-Lei n.º 16/99, de 25 de janeiro, bem como a avaliação global do seu nível de funcionamento, abrangendo sete entidades do setor privado e/ou social. Nos estabelecimentos fiscalizados não foi encontrado qualquer caso de grave incumprimento ou violação das normas técnicas e legais aplicáveis, suscetível de afetar negativamente o nível da prestação de cuidados de saúde com reflexo na qualidade e na segurança dos utentes, que justificasse outro nível de intervenção.	**IGAS**
Solidariedade, Emprego e Segurança Social		
Auditoria aos apoios concedidos pela Segurança Social à Fundação Bissaya Barreto	Pagamento indevido de 4,2 milhões de euros pelo Instituto da Segurança Social (ISS), por manutenção de uma comparticipação desajustada durante sete anos no âmbito do acordo de gestão da Colónia de Férias da Torreira. Este desajustamento decorreu da insuficiente diligência do ISS na revisão do acordo, que tinha sido determinada pelo seu Conselho Diretivo em 2005 e que apenas foi concluída em 2012. A verba de 4,2 milhões de euros foi integralmente recuperada no decurso da auditoria, através da devolução desse montante pela Fundação Bissaya Barreto (FBB). Ausência de avaliação periódica do acordo de gestão da Colónia de Férias da Torreira, conforme estabelecido nos Protocolos de Cooperação, tendo a primeira avaliação ocorrido em 2005, nove anos após a sua celebração.	**IGMSESS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	O ISS definiu orientações técnicas para o serviço de apoio domiciliário, que assumem um caráter menos restritivo do que as regras constantes dos Protocolos de Cooperação, conduzindo a que as comparticipações pagas sejam superiores às que correspondem aos serviços efetivamente prestados, acréscimo estimado para 2012 em 78 000 euros. Equidade não assegurada no acesso à resposta social do lar de idosos (Centro Geriátrico Luís Viegas do Nascimento), na medida em que, para a utilização de 28 dos alojamentos incluídos no acordo de cooperação, são cobrados pagamentos adicionais aos que decorrem da aplicação das regras gerais das comparticipações dos utentes e das famílias. Insuficiências nos procedimentos do Centro Distrital de Coimbra a nível dos acordos de cooperação e dos equipamentos da FBB, como a não revisão anual dos anexos aos acordos de lar de idosos e creche, a existência de desconformidades nos quadros de pessoal e a permanência de equipamentos sem a totalidade das licenças necessárias ao seu funcionamento. Estatutos da FBB não adaptados à Lei-Quadro das Fundações e falta de referência expressa nesses estatutos à atribuição de remunerações aos membros dos órgãos de administração e fiscalização, que, na prática, se verifica.	
Acompanhamento das recomendações da auditoria efetuada ao sistema e aos procedimentos de controlo dos acordos de cooperação com as IPSS – Centro Distrital de Santarém	Das situações de reposição por falta de controlo de frequências de utentes nas respostas sociais, identificadas na auditoria em 2010 (113 500 euros referentes a cinco entidades), foram regularizados 82 600 euros. Desde 2010, o Centro Distrital tem procedido ao controlo da variação de frequências tendo apurado 1,7 milhões de euros a repor referentes a 2011 e 2012. O controlo das listagens de frequências de utentes revela ainda falhas, designadamente por se ter identificado a falta da remessa da totalidade das listagens de 2012 para dois acordos de duas instituições (dos oito acordos de seis instituições analisados). Ao nível da atualização anual das comparticipações dos acordos atípicos, na sequência da anterior auditoria da IGMTSSS, o Centro Distrital apurou um montante a repor pelas instituições de 209 000 euros, referente ao período de 2007 a 2009, encontrando-se já regularizados 41 000 euros. Subsistem ainda algumas não conformidades ao nível dos equipamentos, dos regulamentos internos, da entrega de contas de gerência e da aplicação de normativos.	**IGMSESS**
Auditoria à aplicação das medidas de contenção da despesa pública no âmbito do sistema remuneratório no Instituto da Segurança Social, IP	Pagamento indevido de 3300 euros de suplemento de secretariado, no mês de julho de 2012, considerando que aquele suplemento apenas pode ser atribuído aos trabalhadores que apoiem dirigentes superiores de 1.º grau (presidente do conselho diretivo).	**IGMSESS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	Manutenção indevida do estatuto remuneratório de uma trabalhadora, decorrente de ter mantido indevidamente o cargo de diretora de serviços, que implicou pagamentos indevidos no montante de 51 600 euros. Em seis procedimentos concursais, em curso a 01/01/2012, não foi solicitada nova autorização do Ministro da área das Finanças e Administração Pública, em incumprimento do disposto na LOE para 2012. Irregularidades no processamento do trabalho extraordinário e ajudas de custo, com insuficiências ao nível do preenchimento e registo dos documentos de suporte, da fundamentação, da autorização e determinação prévia e do momento e prazos de pagamento, não existindo uniformidade dos procedimentos adotados referentes aos diferentes centros distritais.	
Auditoria à aplicação das medidas de contenção da despesa pública no âmbito do sistema remuneratório no Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP	Cumprimento, na generalidade, das medidas de contenção, destacando-se que, entre 2010 e 2013, o IGFCSS registou uma diminuição de 9,1% nos seus trabalhadores efetivos e uma diminuição de 19% nas despesas com pessoal na sua globalidade. Não existe evidência da autorização das deslocações em serviço dos dirigentes intermédios em território nacional. Três procedimentos concursais não foram submetidos a autorização prévia favorável dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e Administração Pública, em inobservância do previsto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, situação posteriormente ratificada através de despachos favoráveis do MFAP.	**IGMSESS**
Auditoria à aquisição de bens e serviços do Instituto da Segurança Social, IP	Existência de desconformidades nos procedimentos de aquisição de bens e serviços do ISS, constatando-se que, dos 22 processos analisados, 12 dos contratos padecem do vício de nulidade, três não se revelaram procedimentos adequados ao previsto no regime da contratação e dois tiveram como objetivo regularizar aquisições já concretizadas, tendo as áreas de enquadramento e decisão de contratar e as relacionadas com a outorga e execução contratuais registado o maior volume de desconformidades. A nulidade dos contratos identificada decorre de o ISS não ter cumprido o princípio da contratação centralizada num processo de aluguer e manutenção de plataformas de *hardware* e *software*, sem o competente despacho de exceção, de neste e em mais nove contratos se ter verificado a ausência de elementos elencados no n.º 1 do artigo 96.º do CCP e de dois contratos não terem tido a redução a escrito que era exigível. No que se refere especificamente ao enquadramento e decisão de contratar, destacam-se como insuficiências a ausência de submissão de compromissos com caráter plurianual a parecer prévio obrigatório, a contratação de prestação de serviços sem a devida redução remuneratória, a falta de competência para a decisão de contratar, a abertura de dois procedimentos aquisitivos para	**IGMSESS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	regularizar o pagamento de faturas de anos anteriores e, ainda, lacunas ao nível da informação de abertura do procedimento e da fundamentação das necessidades aquisitivas e da escolha do procedimento.	
Auditoria às contraordenações laborais	Existem processos/infrações em que poderá estar em causa a prescrição em consequência do tempo decorrido, uma vez que a data do estado da infração é anterior a 2011. Dificuldade de identificação dos valores transferidos para a conta de coimas da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), provenientes de coimas pagas em sede judicial, por não existir uma correspondência direta entre a informação remetida pelos tribunais e a existente na ACT, quer quanto ao valor, quer quanto às referências identificadoras. Risco de atribuição indevida de benefício, por o cumprimento da obrigação que atribui a redução da coima em 25% do seu valor não ser validado em simultâneo com o pagamento da coima. Colocação em causa do direito de defesa do infrator/arguido, quando o impulso inicial dos processos de contraordenações laborais (COL) advém de entidades externas, já que é notificado do documento inicial elaborado por essa entidade, mas também de um «aditamento ao auto de notícia/participação» ou de uma «acusação» elaborados pela ACT, que, por vezes, contêm normas punitivas diversas. Deficiências do Sistema de Informação da Atividade Inspetiva ao nível da contagem e controlo dos prazos, já que esse sistema não se encontra atualizado nem reflete todas as operações e diligências realizadas, em virtude do processo não se encontrar totalmente desmaterializado. A receita da ACT proveniente da cobrança de coimas apresenta uma redução de cerca de 47%, ao longo do triénio, sendo de 3,5 milhões de euros em 2013.	**IGMSESS**
Auditoria às pensões de sobrevivência do regime especial dos trabalhadores agrícolas	Na auditoria efetuada, com base numa amostra de 90 beneficiários, apurou-se: • Processamentos indevidos no total de 143 500 euros, sendo que a cessação destes processamentos origina uma poupança futura anual de 13 600 euros, em virtude de estarem a ser efetuados pagamentos indevidos a oito beneficiários, dos quais três já falecidos; • Relativamente a quatro pensionistas que se encontravam como falecidos na pensão de direito próprio, apenas em novembro de 2013 foi cessada a pensão de sobrevivência, tendo o CNP apurado o montante de prestações indevidamente pagas de 34 800 euros; • Foram detetadas situações de deficiência e incorreção de dados, designadamente falta de Número de Identificação Fiscal (NIF) e dados pessoais incorretos que contribuem para a dificuldade de interligação de pensões; • Relativamente aos beneficiários que não possuem NIF (ou NIF por confirmar) no ficheiro de pensionistas, o ISS não se encontra a comunicar	**IGMSESS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	corretamente os rendimentos à Autoridade Tributária e Aduaneira, podendo incorrer em contraordenação fiscal; • Não existe cruzamento de dados com as conservatórias do registo civil relativamente às alterações de estado civil dos beneficiários; • Verificaram-se pagamentos em duplicado nos casos de prestações por morte resultantes de doença profissional; • O CNP não tem promovido a aplicação dos regimes sancionatórios por violação de normas referentes às prestações diferidas; • Verificou-se um erro de parametrização em sistema da fórmula de cálculo da bonificação da pensão rural, em virtude de a mesma contemplar uma taxa mensal de bonificação de 1/36, quando deveria ser de 1/60.	
Auditoria à inserção de beneficiários do rendimento social de inserção – distrito de Lisboa	A ausência quase permanente dos representantes das entidades parceiras, nos Núcleos Locais de Inserção (NLI), compromete a contratualização e o acompanhamento do desenvolvimento das ações integradas nos contratos de inserção. Não é efetuado acompanhamento de forma contínua pelo representante do setor responsável e, ao nível do acompanhamento dos técnicos gestores do processo, apenas se verifica acompanhamento sistemático nas entidades protocoladas. Em 86,1% dos 133 processos analisados não existia relatório detalhado do cumprimento do programa/contrato de inserção, tratando-se de inexistência total no que respeita aos processos acompanhados pela Segurança Social. Alguns Contratos de Inserção (CI) e Processos de Inserção (PI) continham ações de caráter lato e generalista, não constituindo, assim, um quadro de responsabilização e obrigações efetivas para os seus subscritores. No período analisado, em média, cada técnico da Segurança Social efetuou três atendimentos e cada técnico das entidades protocoladas efetuou 22 (em universos de, respetivamente, 238 e 66 agregados familiares). No período de 2011 a 2013 apenas foram colocados no mercado de trabalho 849 beneficiários (1,2% dos beneficiários da prestação no distrito de Lisboa em dezembro de 2013). Em 18,8% dos 133 processos analisados não foram celebrados contratos de inserção. Não existe intercomunicabilidade entre os sistemas de informação da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e da Segurança Social, tendo-se ainda detetado falhas na comunicação, à primeira destas entidades, das mudanças de residência para o concelho de Lisboa.	**IGMSESS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
Auditoria aos sistemas e aos procedimentos de controlo interno das operações de execução do orçamento – Direção-Geral da Segurança Social	Pagamentos indevidos de 26 100 euros, pela celebração de contratos de prestação de serviços de eletricista sem a prévia comprovação da situação contributiva e tributária regularizada do prestador de serviços, situação suscetível de configurar responsabilidade financeira sancionatória e reintegratória. Pagamento de abono de lavagem de viaturas nos 12 meses de 2013, em incumprimento do despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 9 de julho 2004. Insuficiências na instrução dos processos de aquisições de bens e serviços com recurso ao procedimento de ajuste direto simplificado, por não evidenciarem a existência de consultas ao mercado, nem confirmação formal de que o serviço foi efetuado e/ou os bens fornecidos. Insuficiente gestão do imobilizado e das existências, cujo registo se encontra desatualizado. Não alteração do regulamento interno de horário na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.	**IGMSESS**
Sindicância à União Mutualista Nossa Senhora da Conceição	Foram pagos mensalmente montantes indevidos à anterior Presidente do Conselho de Administração (CA), entre junho de 2003 e dezembro de 2013, que ascenderam a um total de 512 500 euros, decorrentes de um aumento salarial que não foi devidamente autorizado pelo Conselho de Administração. A Presidente do anterior CA procedeu à venda de peças de ouro de uma utente que tinha instituído a União como única e universal herdeira, previamente à data do seu falecimento, sem que haja evidência do documento comprovativo da transação. A União adulterou as listagens de utentes do centro de atividades de tempos livres, de modo a obter uma comparticipação financeira da Segurança Social superior à devida. As três situações acima descritas foram comunicadas ao Ministério Público por poderem configurar a prática de crimes. A União recebeu indevidamente comparticipações financeiras de 28 600 euros, por ter comunicado à Segurança Social, em 2013, um número de utentes superior aos que se encontravam em frequência real em quatro respostas sociais. Foram detetados indícios da prática de fraude fiscal e contributiva relativamente ao pagamento das comissões de cobrança de quotas, situação comunicada ao ISS e à administração tributária. Da situação económico-financeira da União destacam-se os resultados líquidos obtidos, sempre negativos, que atingiram -1,1 milhões de euros em 2013, sendo a área da ação social (nomeadamente a comparticipada pela Segurança Social) a que apresenta os piores resultados líquidos, registando -589 000 euros em 2013.	**IGMSESS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	Os gastos com o pessoal atingiram em 2013 o valor de 4,1 milhões de euros, tendo-se identificado a existência de diferentes tipologias de suplementos remuneratórios insuficientemente fundamentados. Até 2013, o subsídio de refeição era pago doze vezes por ano, o que, no triénio 2011-2013, implicou uma despesa suplementar de cerca de 52 000 euros. Em dezembro de 2013, encontravam-se em dívida 600 000 euros de salários e 700 000 euros de honorários. Até 2013, era prática da instituição possibilitar aos trabalhadores e membros dos órgãos sociais o levantamento de medicamentos e outros produtos da farmácia sem que fosse efetuado o respetivo pagamento, ascendendo o valor em dívida, em abril de 2014, a 19 600 euros. Com a mudança dos órgãos sociais, em dezembro de 2013, foi iniciado um processo de reestruturação da União, marcado por alterações a nível orgânico, pela definição de normativos internos e pelo desenvolvimento de medidas conducentes à melhoria da situação económico-financeira da instituição, as quais, no entanto, nem sempre obedeceram aos normativos legais e regulamentares aplicáveis, o que suscitou a participação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), designadamente, das seguintes situações: • Reduções salariais que violam o princípio da irredutibilidade do salário; • Cessação de um contrato de trabalho a termo certo após a sua conversão em contrato sem termo; • Mudança de uma trabalhadora para uma categoria profissional inferior sem o seu acordo nem autorização da ACT.	
Auditoria aos apoios concedidos pela Segurança Social à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Constrangimentos e insuficiências na entrada em funcionamento da solução informática de validação das frequências, entre janeiro e abril de 2013, implicaram reposições de cerca de 90 000 euros, decorrentes de divergências entre as frequências comunicadas pela instituição e as consideradas pelo ISS. Foram comparticipados três utentes de Centro de Convívio após a data dos respetivos óbitos, o que resultou num pagamento indevido de 1900 euros. Identificaram-se divergências entre as frequências comunicadas e as reais em sete das respostas sociais consideradas na amostra, que se traduziram no recebimento indevido de comparticipações financeiras no total de 19 500 euros. Não existe uniformidade no estabelecimento e aplicação dos critérios de fixação das comparticipações familiares, tendo-se verificado que as comparticipações dos utentes de centro de dia e serviço de apoio domiciliário não têm sido atualizadas anualmente. A insuficiente constituição dos processos individuais dos idosos impediu a validação do cálculo das comparticipações fixadas. O acordo de cooperação celebrado em 1998 para Centro de Dia apenas foi revisto em 2014, apesar de ter havido uma mudança de instalações em 2004, com uma redução significativa de utentes abrangidos.	**IGMSESS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	No acordo de cooperação do Centro de Convívio verificou-se o incumprimento do quadro de pessoal definido, a falta de previsão de comparticipações familiares e a inexistência de processos individuais. A SCMO procedeu à realização de uma empreitada de remodelação, no valor total de 265 400 euros, sem recurso a concurso público, contrariando as normas aplicáveis.	
Auditoria às pensões indevidamente pagas	Verificou-se a falta de mecanismos sistemáticos e automáticos de comunicação e controlo: • De outros rendimentos auferidos pelos pensionistas que permitam cessar/suspender o pagamento das pensões; • Que garantam o conhecimento das alterações do estado civil dos pensionistas de sobrevivência e de composição dos agregados familiares; • Que permitam a verificação da acumulação de pensões com a entrada de remunerações, com a inscrição como trabalhador ou com a atribuição de complementos por dependência. Apuraram-se insuficiências na recuperação dos montantes em dívida, designadamente em virtude de: • O Centro Nacional de Pensões (CNP) não proceder à instauração de ações para recuperação de créditos sobre heranças; • Existirem dificuldades na identificação do responsável pela dívida, não existindo, para este efeito, procedimentos instituídos de intercomunicabilidade entre os sistemas da Segurança Social, da administração tributária e do Ministério da Justiça; • Não se encontrarem estabelecidos procedimentos uniformes de recuperação dos montantes indevidamente pagos entre as Unidades de Processamento; • Os montantes calculados pelo CNP para efeitos de dedução nas pensões que os devedores recebem não terem em consideração os seus rendimentos totais; • Nem sempre ser possível a efetiva recuperação dos débitos e/ou informação sobre os cotitulares das contas bancárias, por questões de sigilo, encerramento das contas, insuficiência de saldos ou falta de habilitação de herdeiros. Não se encontra instituído um procedimento uniforme que garanta a participação criminal dos levantamentos indevidos de pensões. Acresce que o CNP não promove a aplicação dos regimes sancionatórios por violação de normas referentes às prestações diferidas. Os sistemas de informação em uso nesta área apresentam designadamente as seguintes deficiências: • Inexistência de sincronismos entre o Sistema de Informação da Segurança Social e a Base de Dados de Pensionistas, designadamente ao	**IGMSESS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	nível do cruzamento de dados com a aplicação Gestão dos Riscos Profissionais; • Impossibilidade de extrair listagens dos acordos prestacionais em incumprimento, não estando instituídos mecanismos de controlo dos acordos prestacionais celebrados; • A conta corrente do pensionista nem sempre reflete a situação real da dívida. Analisados 167 processos de pensões indevidamente pagas, apuraram-se, através da pesquisa às aplicações informáticas ao dispor do CNP, desconformidades em 62 processos (37,1%).	
Auditoria à contratação pública no Instituto da Gestão Financeira da Segurança Social, IP	A análise global realizada no domínio do sistema funcional e de controlo interno, em matéria de contratação pública, aponta para aspetos positivos e de salvaguarda da legalidade e regularidade de processos. Verificou-se a assunção de encargos plurianuais autorizada pelo Conselho Diretivo em simultâneo com a adjudicação (e não previamente como exigível), pareceres prévios vinculativos não obtidos em momento anterior à decisão de contratar e, ainda, a falta de observação de uma condição constante do parecer prévio vinculativo relativo a um processo, o que tornou o respetivo contrato nulo. Em relação à fase de formação dos contratos, destaca-se a inadequada determinação do valor do contrato em dois procedimentos pré-contratuais, por não se considerar a eventualidade das renovações previstas, e a utilização incorreta do procedimento de ajuste direto em regime simplificado nas adjudicações efetuadas pelo Departamento de Património, em detrimento do regime de empreitadas. Foram atribuídos efeitos retroativos a um contrato sem que estivessem evidenciadas as exigências imperiosas de direito público que o justificassem e, nas renovações contratuais, nem sempre foi demonstrada a manifestação da vontade de contratar, quer pelo contraente público quer pelo cocontratante. Ausência de publicitação dos contratos celebrados ao abrigo de acordos-quadro no portal BASE.	**IGMSESS**
Auditoria aos sistemas e aos procedimentos de controlo interno das operações de execução do orçamento – Centro de Reabilitação Profissional de Gaia	A perceção, pelo Diretor, do suplemento remuneratório a título de isenção de horário de trabalho carece de base legal, não se encontrando o seu vencimento de acordo com o definido pelo IEFP, o que, em conjunto, gerou pagamentos indevidos no montante bruto de 10 200 euros. Três representantes do IEFP nos órgãos sociais do Centro de Reabilitação Profissional de Gaia auferiram, em períodos do triénio em análise, valores que não eram devidos ou que eram superiores aos valores de referência, a título de senhas de presença ou de gratificações. No âmbito da contratação pública, constataram-se falhas no cumprimento dos limites previstos no artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, ao nível da	**IGSESS**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	escolha da entidade a convidar no âmbito do procedimento por ajuste direto, bem como na redação dos contratos, por falta de número de registo ou de cláusulas sobre as consequências do incumprimento dos prazos de pagamento. Desconformidades no pagamento de ajudas de custo, por não dedução do subsídio de refeição e, em relação ao abono de ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro, divergências entre o valor dos adiantamentos inscritos nos relatórios de despesa e os valores efetivamente pagos.	
Auditoria ao sistema de gestão da dívida das entidades beneficiárias de apoios concedidos pelo IEFP	Os valores acumulados globais dos créditos a receber pelo IEFP, no triénio 2012-2014, situam-se nos 204 milhões de euros. Regista-se um acompanhamento insuficiente e falhas na organização dos processos de dívida, destacando-se a falta de intervenção das estruturas do IEFP, em média, durante seis anos nos processos em reembolso normal e durante mais de dois anos nos processos em reposição voluntária sem plano prestacional. Insuficiências no controlo dos processos de insolvência, ao nível da articulação entre os Serviços Centrais, designadamente a Assessoria da Qualidade, Jurídica e de Auditoria e as Delegações Regionais, que comprometem a eficácia deste controlo, ao impossibilitar a competente reclamação de créditos. Atrasos no encerramento de contas dos processos de concessão de apoios, prejudicando as diligências com vista à recuperação de créditos. Identificou-se 1,2 milhões de euros de dívida em estado de reembolso normal em risco de prescrever no prazo de cinco anos, sem que existam mecanismos de controlo que permitam a determinação do início da contagem do prazo de prescrição e os factos interruptivos e suspensivos. A ausência de critérios homogéneos no âmbito do recurso a garantias adicionais para salvaguarda da recuperação dos créditos conduz a uma atuação discricionária em cada Delegação Regional, permitindo decisões diferentes em situações idênticas. A ausência de canais de articulação com os serviços de finanças e as diversas formas de tratamento processual, por parte destes serviços, dificulta o acompanhamento dos processos executivos.	**IGMSESS**
Educação e Ciência		
Auxílios Públicos a Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo	Quanto às subvenções concedidas pelo Ministério da Educação a estabelecimentos de ensino particular e cooperativo (no valor de 451 milhões de euros no biénio 2013-2014), concluiu-se que, em regra, não são efetuadas diligências para confirmar a real situação socioeconómica do agregado familiar de alunos candidatos a apoios e que o Ministério não dispõe de um plano estratégico enquadrador quanto às subvenções públicas aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, nem de indicadores de aferição do impacto	**IGF**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	na sociedade, o que não permite avaliar cabalmente a eficiência e eficácia da utilização destes dinheiros públicos.	
Escolas e agrupamentos de escolas do ensino não superior	A organização e funcionamento dos serviços auditados ao nível do controlo interno não é habitualmente suportada num manual de SCI, em particular para as áreas de maior risco, como as aquisições de bens e serviços e a cobrança e arrecadação de receitas próprias. O cumprimento do Código dos Contratos Públicos (CCP) apresenta, em regra, deficiências na seleção do procedimento a adotar para contratar, de onde se destaca o recurso extensivo ao ajuste direto simplificado por parte das Escolas/Agrupamentos de Escolas do ensino não superior. Verifica-se a ausência de recursos humanos qualificados em matéria de gestão, acompanhamento e controlo orçamental, situação que assume particular pertinência nas Escolas/Agrupamentos de Escolas face ao aumento da complexidade de gestão destas entidades em virtude dos sucessivos processos de agregação de Escolas. Verifica-se a ausência ou grande insuficiência quer na criação quer na atualização do Inventário das Escolas/Agrupamentos de Escolas.	**IGEC**
Ensino superior	Processamento e pagamento de vencimentos e outros abonos em entidades do ensino superior sem que esteja garantido o adequado suporte legal para a realização de tais operações.	**IGEC**
Cultura		
	Inexistência de Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Inexistência de Código de Conduta. Inexistência de (alguns) instrumentos de gestão e existência de outros não aprovados pela tutela. Irregularidades na subsistência de cargos de direção intermédia. Inexistência de sistema que permita o controlo da assiduidade. Subsistência de contrato de avença desde o ano de 1998 (sem redução remuneratória, sem parecer prévio do membro do Governo responsável pela área das Finanças). Contratualização de aquisições de serviços (no mesmo ano, com o mesmo fornecedor e com o mesmo objeto ou semelhante) sem redução remuneratória, sem parecer prévio do membro do Governo responsável pela área das Finanças.	**IGAC**

4.4. Funções económicas – Administração Central do Estado

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
Ambiente, Ordenamento do Território e Energia		
Auditoria de sistemas PRAUD-Obras	A auditoria consistiu em avaliar a articulação entre as diversas entidades no que se refere à monitorização dos projetos no âmbito do PRAUD-Obras, às metodologias utilizadas e ao sistema de controlo implementado, relativamente às comparticipações solicitadas em 2012 e 2013. Na sequência da ação realizada foi concluído designadamente que: • Em novembro de 2014, devido aos sucessivos pedidos de reprogramação autorizados, existiam 30 protocolos fisicamente ativos a nível nacional, correspondendo a comparticipações financeiras exigíveis até 4,37 milhões de euros (70% dos quais na região Centro); • Desde 2011 que a DGT acumula dívidas aos municípios, por falta de dotação orçamental no âmbito do PIDDAC, devido aos pedidos de comparticipação validados pelas CCDR; • Através da amostra selecionada, verificou-se que, juntamente com a monitorização dos projetos do PRAUD-Obras pelas CCDR, estas têm autorizado instrumentos de financiamento comunitário em áreas comuns, não referindo junto da DGT quais os mecanismos de controlo utilizados para validar a não sobreposição das mesmas; • O acompanhamento da execução revelou-se insuficiente, na medida em que, na CCDRLVT, os pedidos de comparticipação que incluem obras não referidas na candidatura foram validados e, na CCDRC, não foram produzidas evidências da verificação física; • Para nenhum dos projetos foi constituída uma comissão de acompanhamento, em sede de protocolos, apesar de existir essa possibilidade mencionada no n.º 11 do Despacho n.º 1/88; • Os protocolos selecionados foram assinados sem referência à qualidade, nome e cargo, competência originária ou delegada dos seus signatários, colidindo este procedimento com o princípio da perfeição do ato, em violação dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, ainda que sem afetar a necessária validade; • O pedido de reprogramação relativo ao município de Alcochete carece de despacho da Tutela, de forma a dar cumprimento à orientação do Despacho de 3 de fevereiro de 2010 da SEOTC, que estipula que as reprogramações devem ser objeto de adenda. Face a estas deficiências foram formuladas recomendações no sentido de serem suprimidas.	**IGAMAOT**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
Agricultura e Mar		
Auditoria financeira à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	A auditoria realizada, no âmbito do artigo 62.º da LEO, consistiu em avaliar o ambiente de controlo interno, a regularidade e legalidade da despesa efetuada e a da arrecadação da receita, relativas ao ano de 2013, com base numa amostra selecionada. Foram realizadas verificações nas instalações da DRAPC, localizadas em Castelo Branco e em Coimbra. Na sequência da ação realizada foi concluído designadamente que: • A DRAPC utiliza, desde o exercício de 2012, o POCP, integrado na plataforma GERFiP, para efeitos dos seus registos contabilísticos; no entanto, as demonstrações financeiras, obtidas nesta aplicação, não refletem de forma verdadeira e apropriada a posição do organismo quanto a saldos, nomeadamente, de existências e de diversas contas de terceiros; • Colheu-se evidência de uma conta de receitas próprias na CGD cujos procedimentos associados se afiguraram contrariar o princípio da unidade de tesouraria; no entanto, no decorrer das verificações, a DRAPC procedeu ao seu encerramento; • No âmbito dos sistemas de informação utilizados, colheu-se evidência de um guia de normas e boas práticas, que não estava datado, nem assinado, e não fora aprovado superiormente; • Quanto aos procedimentos de controlo interno são de salientar: ✓ Deficiências ao nível do inventário; ✓ Não segregação de funções nas áreas da receita/recebimento e da despesa/pagamento; ✓ Não estão definidos prazos para os procedimentos de reclamação e de emissão de certidões de dívidas de clientes, nem qual o serviço a quem competem essas funções; • A DRAPC não possui Código de Conduta e os manuais de procedimentos existentes carecem de ser atualizados; • Nem todos os contratos se encontravam registados no portal dos contratos públicos, contrariando o disposto na legislação relativa a esta matéria; • Incorreta contabilização de despesas e pagamento de despesas com base em documento (Nota de lançamento) que não é legalmente válido; • O saldo em dívida de clientes registado no programa de faturação, em 13/11/2014, não constava da contabilidade patrimonial; • Cerca de 85% do saldo em dívida nessa data era referente a sete entidades, das quais as principais são públicas – EP, DGAV, IFAP e ex-AFN; • Excetuando a dívida da EP que está em contencioso administrativo e fiscal desde 2006, não existe evidência de que a DRAPC tenha efetuado diligências com vista à regularização dessas situações, sendo que, no caso da DGAV (ex-DGV), a faturação não tem sido emitida de acordo com os prazos previstos no CIVA;	**IGAMAOT**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	• Embora diversas dívidas de entidades privadas estejam em cobrança coerciva, existem outras sem evidência de ter sido adotado idêntico procedimento e, nalguns casos, verifica-se a continuação dos fornecimentos ou prestação de serviços sem que a faturação anterior esteja paga; • Acresce que a antiguidade de muitas dívidas existentes configura a necessidade de serem provisionadas; • Afigura-se de salientar, por último, que a estrutura envelhecida do pessoal e o decréscimo sistemático dos últimos anos são situações que, a não serem devidamente solucionadas, poderão condicionar o cabal desempenho das atribuições do organismo. Face a estas deficiências foram formuladas recomendações no sentido de serem suprimidas.	
Ação de *follow up* ao Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP	A ação de *follow up* teve como objetivo avaliar a implementação das recomendações formuladas nos relatórios de auditoria, realizadas no âmbito do artigo 62.º da LEO, em 2012, aos serviços integrados do ex-INRB, INIA e LNIV. Incidiu sobre os procedimentos adotados pelo atual INIAV para garantir a regularidade e legalidade da realização da despesa e da arrecadação da receita e para a melhoria do controlo interno do Instituto, incluindo a recuperação de valores pagos indevidamente e outros não recebidos. Verificou-se que, das 21 recomendações formuladas naqueles relatórios, 11 foram cumpridas, sete foram parcialmente cumpridas, duas estão em fase de implementação e uma não foi cumprida, não tendo sido possível neste *follow up* aprofundar as verificações relacionadas com os ajustes diretos e os concursos. Também se verificou que o módulo de contabilidade (GERFiP) não tinha registos relativos a devedores, nem interoperabilidade com o módulo de faturação (NAVISION). Face às verificações efetuadas foram tecidas conclusões e recomendações no sentido de melhoria dos serviços e procedimentos.	**IGAMAOT**
Auditoria à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	A auditoria teve como objetivo avaliar os procedimentos efetuados no âmbito da fusão da Direção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) e do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP (IPTM, IP), no quadro da criação da DGRM, nomeadamente ao nível das atribuições e recursos afetos (humanos, financeiros e patrimoniais), apreciar o controlo interno instituído nas vertentes da realização da despesa e da arrecadação da receita, bem como da legalidade e regularidade das despesas com o pessoal e da aquisição de bens e serviços e a verificação do cumprimento do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março. Na sequência da ação realizada foi concluído designadamente que: • A DGRM é um organismo resultante da fusão da ex-DGPA e do IPTM, IP,	**IGAMAOT**

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2012 e declarado concluído em agosto de 2015; • Os bens do IPTM, IP, reafetos à DGRM, não estão ainda registados e atualizados de acordo com o CIBE; • A maioria dos dirigentes intermédios da DGRM, nomeados em regime de substituição, ultrapassaram largamente os 90 dias previstos no n.º 3 do artigo 27.º do EPD; • No âmbito da integração dos saldos de gerência do IPTM, IP, de 2012, verificou-se não ter sido observado o parecer da DGO sobre o critério a aplicar ao saldo de gerência de funcionamento na proporção de 70% e 30%, respetivamente, para a DGRM e o IMT, IP; • No ano de 2013, a DGRM tinha contas bancárias na CGD, situação que configura o não cumprimento do princípio da unidade de tesouraria (n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho), para as quais não foi solicitada a sua dispensa anual, de acordo com os n.os 1 e 4 do artigo 124.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; • Não foram ponderados e reenquadrados, em tempo útil, os abonos e suplementos remuneratórios auferidos pelos trabalhadores transferidos do IPTM, IP, para a DGRM; • Foram detetadas despesas com pessoal passíveis de responsabilidade financeira sancionatória e reintegratória, ao abrigo da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), designadamente do n.º 4 do artigo 59.º (pagamentos indevidos) e das alíneas b) e l) do n.º 1 do artigo 65.º (violação de normas sobre a assunção, autorização e pagamento de despesas públicas), cuja expressão não foi possível quantificar; • A DGRM acolheu, a partir de 1 de fevereiro de 2013, o pessoal do IPTM, IP, oriundo da carreira de inspeção de navios, criada inicialmente no seio da ex-Direção-Geral de Portos, Navegação e Transportes e integrada no grupo de pessoal técnico superior que, ao abrigo do artigo 61.º do Regulamento do ex-IMP, aufere um suplemento de inspeção. A carreira de inspeção de navios não foi regulamentada na sequência do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, nem foi integrada no quadro da orgânica da DGRM, pelo que urge legislar relativamente a esta matéria; • Os trabalhadores por turnos da DGRM não efetuam o registo da assiduidade, nem por meios mecânicos, nem sequer manuais, situação que, para além de discriminatória em relação aos restantes trabalhadores, está em desconformidade com o legalmente previsto, não permitindo a aferição dos acréscimos remuneratórios auferidos por estes trabalhadores a título de subsídio de turno, nem uma adequada avaliação do trabalho extraordinário realizado; • As deslocações que deram origem ao pagamento das ajudas de custo, em território nacional e no estrangeiro, estavam relacionadas com a missão da DGRM; registaram-se casos em que deslocações em serviço em território	

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	nacional não foram previamente autorizadas, ou em que as ajudas de custo não foram previamente cabimentadas, contrariando o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e não foi efetuada a dedução do subsídio de refeição nas deslocações ao estrangeiro, o que configura a violação do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de fevereiro; • Existe um conjunto de trabalhadores (inspetores, motoristas, secretárias, trabalhadores da área do atendimento, entre outros) a quem está afeto telemóvel de serviço em permanência, sem que existam os respetivos despachos de atribuição; • Existem lacunas na instrução de procedimentos de aquisição de bens e serviços; • A arrecadação de receita não assegura a devida segregação de funções nas fases de recebimento, conferência, depósito e controlo dos montantes devidos; • Não foram devidamente acompanhados os processos de execução fiscal que transitaram do IPTM, IP, nem existem evidências dos montantes arrecadados na instauração destes procedimentos de cobrança coerciva de dívida; • A DGRM tem-se recusado a formalizar um contrato de concessão com a administração portuária de Lisboa, fixando as rendas a pagar pela ocupação dos terrenos do domínio público onde foi construído o seu edifício-sede, situação que se arrasta há mais de dez anos; • No âmbito das receitas de segurança marítima foram cobradas abusivamente receitas, sem suporte legal, associadas a «organização do processo» e «manual de acreditação de entidades», com valores unitários de 22 euros e 60 euros, cuja expressão não foi possível estimar; • O sistema de controlo interno da DGRM é deficiente, dado que os métodos e procedimentos instituídos não previnem a ocorrência de erros, nem salvaguardam o cumprimento da legalidade e regularidade na execução do orçamento; • A DGRM não elaborou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, nem produziu normativos de suporte à atividade da sua área transversal, designadamente no âmbito da realização de despesas e da arrecadação de receitas. Face a estas deficiências foram formuladas recomendações no sentido de serem suprimidas.	
Economia		
Diversas auditorias	• Inadequada/inexistente segregação de funções; • Controlo interno que carece de melhoria; • Procedimentos não formalizados; • Não evidência dos procedimentos de controlo interno;	**SGME**

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	• Falta de pessoal qualificado; • Deficiente controlo de assiduidade; • Incorreto apuramento das previsões de receita.	

4.5. Administração Local

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
Administração Local		
Controlo Financeiro do Urbanismo	Foram concluídas 11 auditorias a municípios, visando matérias relacionadas com a gestão urbanística e o ordenamento do território, em termos da adequação e da legalidade da atuação dos órgãos e serviços municipais, de cujas intervenções resultaram os aspetos que seguidamente se evidenciam. Na esfera do planeamento, identificaram-se alguns aspetos críticos, designadamente a desatualização de Planos Diretores Municipais, em seis dos 11 municípios, e a previsão de perímetros urbanos sobredimensionados, contrariando a tendência de diminuição da população residente. Acresce que o contributo das taxas e compensações sobre loteamentos e obras de edificação urbanísticas para o investimento em infraestruturas gerais situou-se entre 0,6% e 15%, o que se revelou manifestamente insuficiente para cobrir as necessidades de financiamento daquela natureza. No plano da regulamentação urbanística salienta-se a inexistência ou falta de atualização de Regulamento Municipal, em seis municípios, após as alterações do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação de 2010 e a complexidade excessiva e desajustamentos ou incoerências nas fórmulas de cálculo das taxas devidas pela aprovação de operações urbanísticas, pela realização, manutenção e reforços de infraestruturas urbanísticas e relativas à compensação urbanística em numerário. Destaca-se ainda a falta de atualização anual das taxas, com impactos financeiros negativos na capacidade das entidades de gerarem receitas próprias. No que toca à gestão urbanística identificaram-se as seguintes insuficiências: aprovação ilegal de 17 operações urbanísticas, falta de fundamentação da dispensa de cedências obrigatórias ao domínio público municipal de áreas para espaços verdes e/ou equipamentos estabelecidas por lei e omissões e erros (por defeito e por excesso), no apuramento das taxas, de que resultou a liquidação a menos de 176 000 euros e a mais de 13 000 euros. Em relação à fiscalização e medidas de tutela de legalidade constatou-se, em	**IGF**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	regra, falta ou reduzida eficácia da fiscalização e a não aplicação (ou protelamento) das medidas tendentes à reposição da legalidade urbanística, no âmbito de processos de contraordenação e embargos de obra. No quadro das contraordenações urbanísticas verificou-se a excessiva morosidade na instrução e decisão dos processos de contraordenação, a pendência indevida de processos a aguardar a reposição da legalidade urbanística, o arquivamento indevido de processos de contraordenação por regularização das situações que lhes deram origem e a aplicação frequente e não fundamentada da pena de admoestação. Ao nível do controlo interno são frequentes as situações de inexistência ou desatualização de normas, a ausência de sistema de informação que permita um adequado acompanhamento da execução dos planos urbanísticos e de implementação da tramitação desmaterializada dos procedimentos, bem como a falta de condições que possibilitem a autoliquidação e pagamento das taxas.	
Endividamento Municipal e PAEL	Das ações concluídas (maioritariamente abrangendo o controlo do endividamento e da situação financeira municipal) realça-se que, atendendo ao capital dos empréstimos de médio e longo prazo contratados ao abrigo do PAEL (com o Estado e, de forma articulada, também com entidades financeiras), o universo financeiro coberto nas auditorias aos municípios foi de 21,7 milhões de euros. Para além dos aspetos anteriormente apontados como destaque da atividade da IGF, relevam-se ainda os seguintes resultados: • A dívida municipal total é, em regra, excessiva, nalguns casos em níveis insustentáveis face à sua situação financeira de curto prazo, de que se evidencia: ✓ Rigidez ao nível das despesas orçamentais (em oito municípios); ✓ Elevados saldos negativos de operações orçamentais (em 18 municípios); ✓ Prazos médios de pagamento superiores a 90 dias (em 14 municípios); ✓ Elevados encargos com juros de mora liquidados na sequência de atrasos de pagamento a fornecedores (em 18 municípios); • Falta de fiabilidade da informação financeira na generalidade dos municípios auditados, sendo de realçar a materialidade das correções efetuadas: ✓ No passivo exigível, para mais: 3,5 milhões de euros; ✓ Nas disponibilidades, para menos: 6,2 milhões de euros; ✓ Nos investimentos financeiros, para mais: 3,6 milhões de euros; • Incumprimento do regime do plano oficial de contas das autarquias locais (POCAL), designadamente ao nível da não implementação integral da contabilidade de custos, da não utilização, de forma sistemática e adequada, das contas relativas a compromissos de exercícios futuros e da	**IGF**

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	incompleta inventariação dos bens imóveis do domínio público; • Prática sistemática de empolamento na previsão das receitas orçamentais e elevada rigidez das despesas orçamentais face às correspondentes receitas; • Refira-se que esta situação permite, de forma artificial, a realização e/ou existência de despesa num nível muito superior à capacidade das Autarquias para efetuar o seu pagamento atempado, do que decorre um elevado risco para o equilíbrio orçamental e a sustentabilidade da dívida municipal; • Violação da regra do equilíbrio orçamental prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e dos limites legais de endividamento líquido e/ou de empréstimos de médio e longo prazos; • Incumprimento das metas e objetivos previstos nos Planos de Saneamento e Reequilíbrio Financeiros. • A situação financeira de curto prazo manteve-se, em muitos casos, na sequência do incumprimento dos respetivos planos de ajustamento, negativa e desequilibrada, continuando a existir manifestas dificuldades para solver atempadamente os compromissos daquela natureza; • Incumprimento das obrigações e metas subjacentes à adesão ao PAEL, nomeadamente em termos da fixação da taxa máxima de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) dos prédios urbanos e dos objetivos constantes do respetivo PAF; • Assunção de compromissos sem fundos disponíveis e aumento dos pagamentos em atraso; • Falta de fiabilidade na informação reportada à DGAL para efeitos de acompanhamento e monitorização do PAF.	

4.6. Setor Empresarial do Estado

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
Âmbito transversal		
Sustentabilidade do Setor Público Empresarial	A auditoria a uma empresa pública da área da cultura evidenciou que a estrutura financeira se apresentava desequilibrada, com capitais próprios negativos a atingirem em 2014 cerca de 2,8 milhões de euros, traduzindo a incapacidade da exploração de gerar meios para fazer face aos gastos com a atividade. Em 2013, a empresa não cumpriu o objetivo de redução do peso dos gastos operacionais no volume de negócios.	**IGF**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	Destaca-se também a auditoria efetuada a uma empresa pública do setor portuário, onde foi constatado o cumprimento genérico das orientações relativas à redução de gastos, em particular nos gastos com o pessoal, bem como a necessidade de implementação de procedimentos de controlo sobre os gastos com combustíveis, portagens e outros relativos a viaturas da empresa, que permitam identificar e quantificar as despesas realizadas em serviço e a título pessoal. Finalmente, as ações de monitorização efetuadas em empresas dos setores da comunicação social e das infraestruturas permitiram constatar que as mesmas não cumpriram integralmente as recomendações efetuadas pela IGF no âmbito de auditorias anteriores.	
Redução dos gastos com PPP, concessões e outros apoios públicos	As intervenções neste vetor incidiram na execução económica e financeira de contratos de concessão, na validação e/ou certificação de indemnizações compensatórias ou outras compensações financeiras, bem como no exame efetuado às contas anuais de entidades de natureza empresarial. Em termos de resultados alcançados, salientam-se: • Os frágeis indicadores económicos e financeiros de uma empresa do setor das infraestruturas, os quais traduzem o desequilíbrio da sua estrutura, com recurso excessivo a capital alheio face ao capital próprio, refletindo ainda uma reduzida liquidez; • Os *cash-in* são inferiores aos *cash-out* nas concessões do Estado, ex-SCUT e subconcessões, desde o início da execução dos contratos até ao seu fim, o que implica avultadas necessidades de financiamento anuais das empresas, tendência que só será invertida quando as mesmas assumirem a exploração da generalidade das infraestruturas concessionadas; • A utilização do montante de 6,2 milhões de euros de receitas de publicidade no financiamento da exploração corrente, por parte de empresa do setor da comunicação, em desrespeito do disposto na respetiva lei do financiamento; é ainda de referir que a mesma empresa, apesar de apresentar no ano de 2014 resultados positivos de 38,2 milhões de euros, evidenciava na sua estrutura financeira capital próprio negativo no montante de 29,6 milhões de euros, ascendendo a dívida bancária a 96,1 milhões de euros; • Os valores apresentados por uma concessionária do serviço de telecomunicações, nos exercícios de 2010 a 2012 relativos aos serviços de telex, telegráfico, de teledifusão terrestre e móvel marítimo, foram objeto de correções, nomeadamente quanto a gastos com amortizações e custos de capital, decorrentes das reavaliações livres de edifícios e da rede de condutas efetuadas em 2008 e 2011, que se traduziram em compensações a pagar pelo Estado no valor de 2,5 milhões de euros, montante inferior aos 2,7 milhões solicitados pela concessionária; • Subavaliação do Passivo em 408 000 euros nos documentos elaborados por Comissão Liquidatária de fundação pública, não refletida na	**IGF**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	Certificação Legal de Contas; • O exame às contas anuais de seis entidades de natureza empresarial, donde se destacam os pareceres sobre as demonstrações financeiras de Fundos vocacionados para a criação ou reforço de instrumentos de financiamento de empresas envolvendo ativos no montante de 678 milhões de euros, que permitiram concluir que as contas dessas entidades se apresentavam de forma verdadeira e apropriada em todos os aspetos materialmente relevantes.	
Saúde		
LCPA	As auditorias realizadas neste vetor em entidades públicas empresariais do setor da saúde, com vista a verificar o cumprimento das regras relativas à assunção de compromissos financeiros e atraso nos pagamentos, revelaram, quanto ao exercício de 2014, 199 milhões de euros de gastos incorridos, 167 milhões de euros de rendimentos obtidos e dívidas em atraso de 27 milhões de euros. O trabalho permitiu ainda concluir, em síntese, pela existência de sistemas de informação e de controlo interno pouco robustos, bem como pela não observância dos normativos legais aplicáveis, com incidência nos seguintes aspetos: • Falta de autorização da tutela para a assunção de compromissos plurianuais; • Assunção de compromissos superiores aos fundos disponíveis; • Inobservância das regras definidas na determinação dos fundos disponíveis; • Fragilidade dos sistemas de informação utilizados; • Divergências nos registos das várias fases da despesa; • Numeração não sequencial dos compromissos.	**IGF**

4.7. Setor Empresarial Local

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
Sustentabilidade do Setor Empresarial Local	No que se refere ao setor empresarial local destacam-se as ações referentes à reanálise das empresas locais (oito) e das entidades com participações locais (11) que exerciam, a título principal, o ensino e a formação profissional, face às alterações promovidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, tendo sido concluído que as empresas locais não se enquadram em qualquer um dos critérios de dissolução obrigatória previstos nas alíneas *b)* a *d)* do n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Importa referir que a auditoria financeira realizada a uma empresa local do setor das águas evidenciou a transferência de verbas do município no valor de 43,8 milhões de euros, no período 2005-2013, a título de subsídios à exploração por perda de negócio, decorrente da sua adesão ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego-Bairrada, a qual não se encontrava formalizada em contrato-programa, contrariando assim os regimes jurídicos do setor empresarial local. Constatou-se ainda a inexistência de relação direta entre os registos contabilísticos e os documentos de suporte dos fluxos financeiros estabelecidos entre a empresa e o município.	**IGF**

4.8. Administração Regional

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
Região Autónoma da Madeira		
Situação financeira da Região Autónoma da Madeira (RAM)	No quadro de acompanhamento do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM), a IGF procedeu à apreciação da estratégia do pagamento da dívida comercial daquela Região Autónoma, apresentada ao Ministério das Finanças, tendo identificado os principais riscos subjacentes à sua execução. Neste âmbito, foi também assegurada a validação mensal de pagamentos, envolvendo: • A redução da dívida comercial da RAM em 243 milhões de euros, com recurso à utilização de três fontes de financiamento – Fundo de Coesão Nacional (38 milhões de euros), empréstimo PAEF-RAM (175 milhões de euros) e outros empréstimos bancários (30 milhões de euros);	**IGF**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	• Despesas de funcionamento, da execução orçamental de 2015, no montante de 939 milhões de euros. Realizaram-se ainda duas auditorias a organismos da área da saúde do setor público regional, com um volume anual de despesas da ordem dos 350 milhões de euros, que permitiram identificar a existência de um desequilíbrio económico-financeiro, o reporte inadequado no âmbito da LCPA e a existência de fragilidades no processo de conferência de faturas dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.	
Cumprimento da LCPA – DRAC	Inexistência de uma adequada segregação de funções entre a responsabilidade pela execução do orçamento e pelo controlo orçamental e financeiro. Dificuldade de conciliação entre os dados disponíveis no sistema informático e os dados reportados nos MPA mensais. Realização de procedimentos manuais, que não se revela eficiente (duplicação de tarefas e necessidade de conciliação) e não assegura a integridade da informação financeira prestada (erros e omissões), e que conduziu ao incumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 5.º da LCPA e no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho. O serviço não regista acréscimos de custos no sistema informático.	**IRF**
Cumprimento da LCPA – DRJD	Os reportes da entidade, no que se refere ao passivo, contas a pagar e aos pagamentos em atraso, assentavam em registos elaborados em folhas de *Excel*, o que originou erros nos reportes e se consubstancia no incumprimento do disposto na LCPA. Algumas despesas que integram o conceito de despesas permanentes foram comprometidas de forma pouco homogénea. À data da auditoria, os compromissos plurianuais lançados no módulo SCEP do SIGORAM não se encontravam atualizados de acordo com a última programação financeira. O montante reportado relativo a pagamentos em atraso não refletia, de forma integral, as contas a pagar em mora há mais de 90 dias.	**IRF**
Cumprimento da LCPA SESARAM/DREER/DRRHE – Despesa com acidentes de trabalho	O circuito da realização da despesa com acidentes de trabalho não está formalmente definido nem foram estabelecidos prazos para as várias fases de elaboração dos processos de despesa. Foram aceites documentos de despesa apresentados depois de decorrido o prazo de seis meses, estabelecido no Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro. Os valores em dívida referentes às despesas com transportes e acidentes de trabalho não foram indicados nos Mapas dos Valores em Dívida nem constaram dos respetivos Mapas de Pagamentos em Atraso.	**IRF**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	À data dos factos não eram efetuados registos de entrada ou de saída dos processos de despesa no gabinete financeiro.	
Auditoria às despesas com a aquisição de bens e serviços – Junta de freguesia de Gaula	Foi identificada despesa ilegal e indevida, por carecer de fundamentação legal. Foi feito um pagamento sem que, até à data de conclusão da auditoria, a Junta de Freguesia tenha apresentado qualquer documento/suporte justificativo da despesa. Existe um pagamento efetuado a uma entidade que não é a que consta na respetiva ordem de pagamento.	**IRF**
Auditoria às despesas com a aquisição de bens e serviços – Junta de freguesia do Curral das Freiras	Inexistência da necessária autorização para a realização das despesas, pelo órgão colegial competente e falta de assinatura do tesoureiro e/ou do presidente da Junta de Freguesia. Foi identificada despesa realizada que, na opinião da IRF, não visa a satisfação do interesse público. Concluiu-se pela não existência de fundamento de facto ou de direito para a realização da mesma.	**IRF**
Auditoria às despesas com a aquisição de bens e serviços – Junta de freguesia da Ribeira da Janela	Inexistência de autorização para a realização das despesas, pelo órgão colegial competente, e falta de assinatura do tesoureiro para a realização do seu pagamento. Foi identificada despesa realizada que carece de fundamento de facto e de direito, na medida em que dela não resulta a satisfação de quaisquer necessidades da população, nem apresenta natureza de interesse público, não tendo sido autorizada pelo órgão colegial.	**IRF**
Auditoria às horas extraordinárias – Escola Secundária Francisco Franco	Os Mapas dos Encargos Assumidos e Não Pagos não refletem integralmente os encargos assumidos com trabalho extraordinário, não tendo a entidade procedido ao respetivo registo tempestivamente. A entidade autorizou a realização de despesas superiores à dotação orçamental disponível na respetiva rubrica. A autorização de pagamento da despesa com trabalho extraordinário não é submetida ao CA para efeitos de aprovação. Não há segregação de funções nas várias fases de processamento, conferência, liquidação, autorização e pagamento da despesa. A entidade não procede à cabimentação prévia das despesas desta natureza e alega que o sistema informático apenas possibilita o respetivo cabimento na fase do processamento da despesa. Os processos individuais e registos biográficos não estão organizados de acordo com as instruções da DRAE e não estão guardados em local de acesso restrito.	**IRF**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
Auditoria às horas extraordinárias – Escola Básica e Secundária de Machico	Os Mapas dos Encargos Assumidos e Não Pagos não refletem integralmente os encargos assumidos com trabalho extraordinário, não tendo a entidade procedido ao respetivo registo tempestivamente. A entidade autorizou a realização de despesas superiores à dotação orçamental disponível na respetiva rubrica. O sistema informático está programado para efetuar o cabimento das despesas com pessoal só na fase do respetivo processamento. Identificou-se a necessidade de efetuar ajustamentos aos parâmetros do sistema que possibilite um cálculo dos montantes a abonar isento de erros. Os processos individuais e registos biográficos não estão guardados em local de acesso restrito.	**IRF**
Região Autónoma dos Açores		
Financeiro/orçamental	Não cumprimento integral da norma de controlo Interno, não sendo a mesma objeto de acompanhamento e avaliação permanente pelo órgão executivo. Não cumprimento integral do estatuto do direito de oposição (EDO). Inadequado cumprimento do princípio da segregação de funções previsto no ponto 2.9.10.3.4. do POCAL.. Ausência de métodos e procedimentos de controlo interno que vão de encontro aos objetivos estipulados no POCMS. Não observação da regra previsional, a que faz referência a alínea *a)* do ponto 3.3.1. do POCAL, na elaboração da proposta de orçamento para 2014. Venda de produtos lácteos, nos bares de professores e dos alunos, em valor superior ao previsto n.º 1 do artigo 106.º do Decreto-Lei Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho. Pagamento de reembolsos a beneficiários pelo fundo fixo de caixa, violando as regras das despesas públicas (cabimento, autorização de despesa e pagamento). Pagamentos de despesas correntes sem respeitar os procedimentos para a realização das despesas.	**IRAP**
Recursos Humanos	Não aplicação adequada da fórmula prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro de apuramento do valor diário do abono para falhas; Autorização e pagamento de abono para falhas em dias em que não foi efetivamente prestado trabalho. Inobservância de normas relativas a admissão de pessoal e de procedimentos necessários à (realização de despesa pública para) celebração e renovação de	**IRAP**

Projeto/Setor	*Principais resultados*	*Entidades de Controlo*
	contrato de avença e contratos de tarefa, incluindo a não aplicação adequada da redução remuneratória aos contratos existentes. Não aplicação da redução de 5% ao vencimento mensal ilíquido do Presidente da CM, em desconformidade com a Lei. Não aplicação da redução de 5%, ao vencimento dos membros do Gabinete de Apoio à Presidência. Acumulação do exercício de funções docentes em estabelecimentos de educação ou de ensino públicos ou privados, concedida em situações nas quais não foram verificadas cumulativamente todas as condições constantes do artigo 178.º e seguintes do ECD. Acumulação de remunerações de cargos dirigentes, em violação do regime estatuído pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro. Pagamento de remunerações ilíquidas mensais superiores a 75% do montante equivalente ao somatório do vencimento e abono mensal para despesas de representação do Presidente da República.	
Contratação Pública	Pagamento de trabalhos faturados e não executados. Violação das regras gerais de aquisição de bens e serviços, em especial no que concerne à escolha do procedimento a utilizar e falta de publicitação dos procedimentos por ajuste direto no Portal dos Contratos Públicos para aquisição de serviços.	**IRAP**

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

ACES	Agrupamentos de Centros de Saúde
ACT	Autoridade para as Condições do Trabalho
AFN	Autoridade Florestal Nacional
AMA	Agência para a Modernização Administrativa
APIFARMA	Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica
AQ	Acordo-Quadro
ARS	Administração Regional de Saúde
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CA	Conselho de Administração
CC	Conselho Coordenador
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCDRC	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
CCDRLVT	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
CCP	Código dos Contratos Públicos
CE	Comissão Europeia
CFT	Comissão de Farmácia e Terapêutica
CGA	Caixa Geral de Aposentações, IP
CGD	Caixa Geral de Depósitos, SA
CGP	Corpo da Guarda Prisional
CHA	Centro Hospitalar do Algarve
CHAA	Centro Hospitalar do Alto Ave
CHLC	Centro Hospitalar de Lisboa Central
CHLN	Centro Hospitalar Lisboa Norte
CHLO	Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental
CHP	Centro Hospitalar do Porto
CHSJ	Centro Hospitalar de São João
CHUC	Centro Hospitalar Universitário de Coimbra
CHVNG/E	Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia / Espinho
CI	Contratos de Inserção
CIBE	Cadastro do Inventário dos Bens do Estado
CITIUS	Projeto de Desmaterialização dos Processos nos Tribunais Judiciais

CIVA	Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
CM	Câmara Municipal
CNP	Centro Nacional de Pensões
COL	Processos de Contraordenações Laborais
CSP	Cuidados de Saúde Primários
DGAJ	Direção-Geral da Administração da Justiça
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGPA	Direção-Geral das Pescas e Agricultura
DGPNT	Direção-Geral de Portos, Navegação e Transportes
DGRM	Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DGRSP	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
DGT	Direção-Geral do Tesouro
DGT	Direção-Geral do Território
DGV	Direção-Geral de Veterinária
DMC	Departamento de Medicina Clínica
DRAC	Direção Regional de Cultura (Região Autónoma da Madeira)
DRAPC	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
DREER	Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação (Região Autónoma da Madeira)
DRJD	Direção Regional de Juventude e Desporto (Região Autónoma da Madeira)
ECD	Estatuto da Carreira Docente
EP	Empresa Pública
EP	Estabelecimento Prisional
EP	Estradas de Portugal
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
FBB	Fundação Bissaya Barreto
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FHS	Faturação Hospitalar às Seguradoras
FSE	Fundo Social Europeu
GDH	Grupos de Diagnóstico Homogéneos
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros e Logísticos da Administração Pública
HCC	Hospital Curry Cabral
HDFE	Hospital Distrital da Figueira da Foz

HDS	Hospital Distrital de Santarém
HESE	Hospital do Espírito Santo de Évora
HFAR	Hospital das Forças Armadas
HFF	Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP
IGAC	Inspeção-Geral das Atividades Culturais
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IGAS	Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.
IGDN	Inspeção-Geral da Defesa Nacional
IGEC	Inspeção-Geral da Educação e Ciência
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IGFCSS	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social
IGFEJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça
IGMSESS	Inspeção-Geral do Ministério do Emprego, Solidariedade e Segurança Social
IGMTSSS	Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
IGSJ	Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
II	Instituto de Informática
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
INFARMED	Autoridade Nacional da Farmácia e do Medicamento, IP
INIA	Instituto Nacional de Investigação Agrária
INIAV	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária
INRB	Instituto Nacional de Recursos Biológicos, IP
INSA	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge
IOGP	Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto
IP	Instituto Público
IPO	Instituto Português de Oncologia
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IPTM, IP	Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP
IRAP	Inspeção Regional da Administração Pública (Região Autónoma dos Açores)
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRF	Inspeção Regional de Finanças

IRN	Instituto dos Registos e do Notariado, IP
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ISO	International Organization for Standardization
ISS	Instituto da Segurança Social, IP
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LNIV	Laboratório Nacional de Investigação Veterinária
LOE	Lei do Orçamento do Estado
LPC	Laboratório de Polícia Científica
MCDT	Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MFAP	Ministério das Finanças e da Administração Pública
MPA	Mapa de Pagamentos em Atraso
MS	Ministério da Saúde
NIF	Número de Identificação Fiscal
NLI	Núcleos Locais de Inserção
NP	Norma Portuguesa
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
PAF	Programa de Assistência Financeira
PAII	Programa de Apoio Integrado a Idosos
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PI	Processos de Inserção
PJ	Polícia Judiciária
PLC	Pedido de Libertação de Crédito
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
POCMS	Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
PPP	Parcerias Público-Privadas
PRAUD	Programa de Recuperação das Áreas Urbanas Degradadas
PREMAC	Plano de Redução e Melhoria da Administração Central
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RA	Região Autónoma
RAM	Região Autónoma da Madeira

RGEP	Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais
SAI	Serviços de Auditoria Interna
SAMS	Serviços de Assistência Médico-Social
SCEP	Sistema Central de Encargos Plurianuais
SCI	Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
SCMO	Santa Casa da Misericórdia de Oeiras
SCUT	Sem Custo para o Utilizador
SEE	Setor Empresarial do Estado
SEL	Setor Empresarial Local
SEOTC	Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza
SESARAM	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira
SGII	Sociedades de Gestão de Investimento Imobiliário
SGME	Secretaria-Geral do Ministério da Economia
SGMJ	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
SGPCM	Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SI	Serviços Integrados
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública
SIARS	Sistema de Informação das Administrações Regionais de Saúde
SiAudit	Sistema de Informação das Auditorias do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
SIGORAM	Sistema de Informação de Gestão Orçamental – Região Autónoma da Madeira
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SOLID	Programa-Quadro Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios
UCGIC	Unidade Central de Gestão de Inscritos para Cirurgia
UCMJ	Unidade de Compras do Ministério da Justiça
ULS	Unidade Local de Saúde
UMC	Unidades Ministeriais de Compras
USF	Unidade de Saúde Familiar
UTE	Unidade de Tesouraria do Estado
VAP	Válvula Aórtica Percutânea

Volumes e Tomos Constituintes da Conta Geral do Estado de 2015

Volume I **Relatório e Mapas Contabilísticos**

TOMO I *Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social*

TOMO II *Relatório do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno*

TOMO III *Mapas Contabilísticos Gerais, Conta da Assembleia da República e Conta do Tribunal de Contas*

Volume II **Elementos Informativos**

TOMO I *Elementos Informativos Comuns, Elementos Informativos do Subsector Estado, Elementos Informativos dos SFA e Elementos Informativos do Sistema de Segurança Social*

TOMO II *Alterações Orçamentais: Subsector Estado – Ministérios 01 a 06*

[01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Finanças; 04 – Negócios Estrangeiros; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna]

TOMO III *Alterações Orçamentais: Subsector Estado [continuação] – Ministérios 07 a 13*

[07 – Justiça; 08 – Economia; 09 – Ambiente, Ordenamento do Território e Energia; 10 – Agricultura e Mar; 11 – Saúde; 12 – Educação e Ciência; 13 – Solidariedade, Emprego e Segurança Social]

TOMO IV *Desenvolvimento das Despesas: Subsector Estado – Ministérios 01 a 06*

[01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Finanças; 04 – Negócios Estrangeiros; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna]

TOMO V *Desenvolvimento das Despesas: Subsector Estado [continuação] – Ministérios 07 a 13*

[07 – Justiça; 08 – Economia; 09 – Ambiente, Ordenamento do Território e Energia; 10 – Agricultura e Mar; 11 – Saúde; 12 – Educação e Ciência; 13 – Solidariedade, Emprego e Segurança Social]

TOMO VI *Alterações Orçamentais: SFA – Ministérios 01 a 08*

[01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Finanças; 04 – Negócios Estrangeiros; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna; 07 – Justiça; 08 – Economia]

TOMO VII *Alterações Orçamentais: SFA [continuação] – Ministérios 09 a 11*

[09 – Ambiente, Ordenamento do Território e Energia; 10 – Agricultura e Mar; 11 – Saúde]

TOMO VIII *Alterações Orçamentais: SFA [continuação] – Ministério 12*

[12 – Educação e Ciência]

TOMO IX *Alterações Orçamentais: SFA [continuação] – Ministérios 12 e 13*

[12 – Educação e Ciência; 13 – Solidariedade, Emprego e Segurança Social]

TOMO X *Discriminação das Receitas e das Despesas: SFA – Ministérios 01 a 11*

[01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Finanças; 04 – Negócios Estrangeiros; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna; 07 – Justiça; 08 – Economia; 09 – Ambiente, Ordenamento do território e Energia; 10 – Agricultura e Mar; 11 – Saúde]

TOMO XI *Discriminação das Receitas e das Despesas: SFA [continuação] – Ministérios 12 e 13*

[12 – Educação e Ciência; 13 – Solidariedade, Emprego e Segurança Social]